EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BA**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída conforme disposto na **Portaria nº 054/2023 de 26 de abril de 2023,** comunica aos interessados que às **09h00 do dia 15 de fevereiro de 2024,** na Comissão Permanente de Licitação – 1º Andar do Prédio da Prefeitura Municipal, situada a Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro – CEP: 48.903-400, Juazeiro - BA, Fone (74) 3612-3675, local para quaisquer esclarecimentos, estará promovendo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** através de execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, **Processo Administrativo n.º 385/2023**, objetivando a contratação **especificada no subitem 1.1**, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008, nº 147/2014 nº 155/2016, e pelo Decreto 8.538/2015, e demais normas complementares pertinentes e condições a seguir expostas:

1.0 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia relativos à **CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA PAZ, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO – BA,** de acordo com os anexos do Termo de Referência (Memorial Descritivo, Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias), por regime de execução empreitada por preço unitário.

1.2 – Constitui como parte integrante do presente edital de licitação, os seguintes objetivos:

a) Caracterizar o objeto a ser contratado;

b) Estabelecer a metodologia de planejamento gerencial das atividades, que se constituem nos seguintes elementos:

b.1) Reuniões periódicas;

b.2) Planejamento detalhado das atividades a serem desenvolvidas semanalmente;

c) Estabelecer o nível de qualidade desejado para os serviços, com base nos elementos que constituem este edital de licitação;

d) Salientar que todos os materiais e serviços deverão atender as exigências das especificações, normas, portarias e instruções dos seguintes órgãos ou estabelecimentos (SEINFRA/BA, DNIT, ABNT e outros pertinentes);

e) Salientar o cumprimento da Lei 6.514/77 e das Normas Regulamentadoras da Portaria n.º 3214/78 do Ministério do Trabalho;

f) Estabelecer as formas de medição para os serviços que serão desenvolvidos durante o cumprimento do contrato;

g) Estabelecer que qualquer proposta, modificação de processo técnico ou material a ser empregado no empreendimento, durante o processo executivo, somente será analisada se representar um ganho técnico e econômico para a Administração Pública;

1.3 – A Licitante deverá analisar a planilha de quantitativos e preços, anexo ao edital. O gestor de contrato, durante a execução da obra, não aceitará da CONTRATADA, reclamações quanto à planilha como justificativa para inviabilização do cumprimento do prazo, preço e qualidade contratados.

2.0 - DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 – O prazo de execução, conforme cronograma apresentado na planilha orçamentária, será de **90 (noventa)** dias corridos, ou seja, 3 (três) meses. A partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2 – O prazo de início da execução dos serviços será em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

3.0 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes desta contratação, serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Secretária: 08 – SEC. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade Orçamentária: 08.08.000
Projeto/Atividade: 1057
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51
Fonte de Recurso: 1500 / 1704 / 1708

4.0 – DOS COMPONENTES DESTE EDITAL

4.1 - Constitui anexos deste edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrições:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;
ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO;
ANEXO III – TERMO REFERÊNCIA;
ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
ANEXO V - MEMORIAL DE CÁLCULOS;
ANEXO VI - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS;
ANEXO VII - COMPOSIÇÃO BDI;
ANEXO VIII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
ANEXO IX – ART / RRT;
ANEXO X – CURVA ABC;
ANEXO XI – DECLARAÇÃO EMPRESA PEQUENO PORTE;
ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;
ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR DE 18 ANOS;
ANEXO XIV – MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO XV – PEÇAS GRÁFICAS;

5.0 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas posteriores alterações, somente as microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual e equiparadas, assim caracterizadas nos termos do artigo 3º do mesmo diploma legal, inscritas no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, detentores do Certificado de Registro Cadastral ou que comprovem ter atendido a todas as condições exigidas para o cadastramento, até o 3º dia anterior à data da licitação (parágrafo 2º, art. 22 da Lei nº 8.666 de 21/06/93).

5.2 – Não poderão participar as empresas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela PMJ ou qualquer órgão da Administração Pública.

5.3 – Cada empresa apresentará uma só proposta, não sendo admitidas alternativas.

5.4 – Cada licitante deverá apresentar-se com apenas um representante legal que, devidamente munido de instrumento hábil de mandato, será o único admitido a intervir nas fases do processo licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Cédula de Identidade.

> 5.4.1 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.

5.5 – Os licitantes enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, devem apresentar declaração do próprio licitante, **conforme modelo deste Edital – Anexo XI,** para efeito de aplicação da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 128/2008, nº 147/2014, n° 155/2016 e pelo Decreto 8.538/2015, podendo anexar a esta declaração o extrato de Pesquisa Fiscal, emitido por órgão do Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal.

5.6 – Os documentos de credencial e declaração de que tratam os itens 5.4, 5.4.1 e 5.5 devem ser apresentados em separado dos envelopes n.ºs 01 e 02 e serão devidamente acostados ao processo.

6.0 – DA REPRESENTAÇÃO

6.1 – As empresas concorrentes poderão ser representadas, em todas as fases do processo licitatório, por seus titulares, diretores com poderes previstos em seus estatutos para esse fim ou por representantes legais, devidamente munidos de instrumento de mandato (item 5.4.1), com poderes específicos para prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive àqueles relativos à interposição e desistência expressa de eventuais recursos administrativos.

6.2 – As empresas que não se fizerem representar, nas condições e forma previstas nos itens 6.1, 5.4 e 5.4.1, não terão participação ativa durante o presente certame, impedidas, portanto, de assinar e rubricar todos e quaisquer documentos e atas, solicitar vistas, esclarecimentos e informações, requerer impugnações e/ou reconsiderações, interpor recurso, inclusive aqueles relativos á fase de habilitação, atos e decisões formais da Comissão que, só pode ser interpostos, dentro de suas fases correspondentes, sob pena de preclusão.

6.3 – A não apresentação ou incorreções no instrumento de mandato, não inabilitará o licitante que, será considerado sem representante constituído, participando, porém, de todas as fases, como observador.

7.0 – DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos exigidos nos itens abaixo relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão ou imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas por servidor público credenciado, a partir do original, até às 12 horas do último **dia útil** anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação.

7.2 – O licitante deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:
a) habilitação jurídica;
b) regularidade fiscal e trabalhista;
c) qualificação econômica e financeira;
d) qualificação técnica;
e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

7.3 – A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.3.1 – Prova de registro comercial, no caso de empresa individual, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrado;

7.3.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores somado a todas as alterações inclusive as consolidações, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, devidamente autenticada nos termos deste instrumento no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

7.3.3 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.3.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.3.5 – Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Praça Barão de Rio Branco, nº 01, 1º andar, Centro, Juazeiro-BA.

7.4 – A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, com situação ativa;

7.4.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3 – Prova de regularidade para com para com Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).

7.4.3.3 – Certidão de Regularidade, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal, relativa à sede ou domicílio da empresa;

7.4.3.4 – Certidão de Regularidade, expedida pela Prefeitura Municipal de Juazeiro – para empresas sediadas nesta cidade – ou pela Prefeitura relativa à sede ou domicílio da empresa;

7.4.5 – Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor, conforme dispositivo da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1.990, artigo 29, inciso IV;

7.4.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT - Lei nº. 12.440;

§1º. As microempresas e empresas de pequeno deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, <u>mesmo que apresentem alguma restrição.</u>

§2º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno, deste certame, **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§3º. A não regularização da documentação no prazo previsto no §2º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.5 - A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.5.1 – Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, salvo se for pessoa jurídica com regime de tributação lucro real ou presumido, dispensa-se o registro na junta comercial, exigível somente o recibo de envio do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, em conformidade com a Instrução Normativa da RBF n° 1420/2013.

7.5.2 – Demonstrações contábeis que atestem a boa situação financeira da empresa, através da comprovação dos seguintes índices:

1) Índice de Liquidez Corrente (ILC ≥ 1,0)
ILC = AC/PC

2) Índice de Liquidez Geral (ILG ≥ 1,0)
ILG = (AC + RL)/(PC + EL)

3) Grau de Endividamento Geral (EDG ≤ 0,6)
GEG = ET/AT

Sendo:

AC = Ativo Circulante;
PC = Passivo Circulante;
RL = Realizável a Longo Prazo;
EL = Exigível a Longo Prazo;
ET = Exigível Total;
AT = Ativo Total (AC + RL + Permanente);
PL = Patrimônio Líquido.

7.5.3 – O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar **assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante ou administrador da empresa**.

7.5.4 - A licitante que apresentar resultado **menor do que 1,00 (um),** em qualquer um dos índices de liquidez e solvência acima referidos, bem como de endividamento **superior a 0,60** deverá comprovar o capital social correspondente a pelo menos **10% (dez por cento)** do valor do total da licitação. A licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a comissão se reserva o direito de calcular.

7.5.5 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

7.5.6 - O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78–A, §1.º e § 2.º do Decreto nº 1.800/1996, alterado pelo Decreto nº 8.683/2016.

7.5.7 – Demonstrações contábeis que atestem a boa situação financeira da empresa.

7.5.8 – **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e/ou Concordata**, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, **60 (sessenta) dias** anteriores a data de realização desta licitação, **salvo se ainda estiver no prazo de validade constante no documento, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.**

7.5.8.1 – Fica autorizada a habilitação de licitantes em recuperação judicial, desde que comprove que o respectivo plano de recuperação judicial foi acolhido pelo magistrado competente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101/05.

7.5.9 – As certidões que não mencionarem prazo de validade serão consideradas **válidas até 60 (sessenta) dias** a partir da data da expedição.

7.5.10 – Declaração do responsável técnico, se comprometendo a executar o objeto deste edital, na conformidade do ali exigido.

7.5.11 – Comprovação de que recolheu, até a data de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, por meio de quaisquer das formas previstas no inciso III do art. 31, da lei nº 8.666/93, a garantia da proposta de **R$ 3.178,99 (três mil cento e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).**

I. Em recaindo a garantia em títulos da dívida pública, os originais deverão se fazer acompanhar de certificado do órgão emissor, certificando quanto às suas autenticidades bem como de laudo de atualização expedido por organismo idôneo, com assinaturas dos prepostos reconhecidas em cartório. Os títulos deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a) A garantia apresentada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá vir acompanhada do comprovante de quitação, bem como de forma explicita contemplar a cobertura no caso de recusa do adjudicatário do objeto da licitação em assinar o termo de contrato, além da cobertura referente a obrigações trabalhistas e previdenciárias de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais;

b) Não serão aceitas garantias emitidas por pessoa jurídicas ou fiscais estranhas ao processo licitatório. Deste modo, somente serão aceitos cheques emitidos por empresa participante do processo licitatório, e que tenha no tempo próprio adquirido o edital.

b.1) As garantias feitas em cheque de emissão de empresa licitante participante, somente terão os recibos expedidos, de forma como tratado neste subitem, quando da efetiva compensação definitiva do cheque. No momento da prestação deste tipo de garantia, ou seja, por meio de cheque de emissão da empresa participante, será dado recibo provisório de recebimento do cheque e não de recebimento de garantia. Posteriormente, quando da efetiva compensação do cheque, será fornecido o recibo quanto a garantia propriamente dita. Somente serão fornecidos recibos definitivos, feitas por meio de cheque, daqueles que tenham sido efetivamente compensados até 01(hum) dias antes da data de recebimento das propostas. Os cheques que somente forem compensados em datas posteriores das que mencionadas neste subitem serão desconsideradas e devolvidas aos emitentes. Para fins de comprovação da data da efetiva compensação dos cheques, com demonstração da data em que os valores ficaram realmente a disposição do Município, a Tesouraria do município, anexa ao processo, cópias dos extratos bancários das contas correntes onde os mesmos foram depositados;

c) A prestação da garantia para licitar, correspondente a 1,0% do valor estimado da contratação, que será prestada em moeda corrente nacional, Fiança Bancária ou Seguro

Garantia, mediante Guia de Depósito expedida pela Secretaria da Fazenda e que será restituída conforme no Diário Oficial. A cópia do comprovante deverá ser apresentada à comissão de licitação juntamente com a documentação referente a Habilitação.

d) A garantia prestada, quando em dinheiro, transferência ou cheque, deverá ser realizada através de Operação bancária identificada no banco CEF - Caixa Econômica Federal, Agência:0080, Conta Corrente: 14.110-0 OP: 001, onde será liberada ou restituída conforme legislação vigente.

7.6 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.6.1 – Registro ou inscrição do profissional como as Certidões de Registro e Quitação da Anuidade (CRQ) da empresa licitante e do(s) responsável (eis) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU na unidade da federação da sede da empresa. Em qualquer caso, a certidão deverá conter os dados cadastrais atualizados.

76.2 – A licitante deverá obrigatoriamente apresentar profissionais de nível superior capacitados vinculado permanentemente à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA ou CAU, em nome do profissional, como Responsável Técnico (Cargo-Função), comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica onde constem as realizações de obras e/ou serviços semelhantes ao objeto da licitação:

Item	Serviço(s)
01	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular de 20 x 10 cm, espessura 6 cm;
02	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 175mm, altura total 9m, com base de fixação, da conipost ref. Série 3009/bjg ch, classe 100 da conipost ou similar;
03	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário);
04	Piso de borracha esportivo, espessura 15mm, assentado com argamassa.

7.6.2.1 – A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro da carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

7.6.2.2 - A capacitação técnico-profissional deverá ser apresentado um engenheiro registrado no CREA em entidade reconhecida pelo MEC.

7.6.3 – Comprovação da licitante (empresa participante), de possuir na data prevista para entrega dos documentos de habilitação, atestados de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos, fornecidos por pessoas jurídicas de direito

público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA ou CAU), com destaque para os itens mais relevantes.

Item	Serviço(s)	Qtd mínima exigida
01	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.	298,88 m²
02	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 175mm, altura total 9m, com base de fixação, da conipost ref. Série 3009/bjg ch, classe 100 da conipost ou similar.	3 unidades
03	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	232,52 m²
04	Piso de borracha esportivo, espessura 15mm, assentado com argamassa.	20,64 m²

Obs.: É preferível que os itens solicitados de comprovação técnica e operacional estejam em destaque dentro dos seus respectivos atestados.

7.6.4 – O licitante deverá apresentar atestado de visita técnica, fornecido pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, em nome do licitante, informando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou o município para realização do plano de macrodrenagem. A visita técnica deverá ocorrer até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data marcada para a abertura dos envelopes. A visita técnica deverá ser agendada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, no gabinete da Secretaria (Rua Visconde do Rio Branco 2426, Juazeiro - BA, 48903-585, telefone (74) 3612-5429/5487.

7.6.4.1 – A empresa licitante a seu critério, poderá declinar da vistoria, sendo neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

7.6.5 – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

7.6.6 – Relação da equipe técnica que se responsabilizará pelas obras, acompanhada de sua qualificação. O interessado deverá relacionar a equipe técnica que se responsabilizará pelas obras, na qual deverá constar, obrigatoriamente, o (s) profissional (is) detentor (es) de atestados de comprovação da capacidade técnica exigidos, composta por profissional (is) de nível superior com habilitação específica e compatível com o objeto da licitação.

OBS.: Na relação o interessado deverá declarar, de modo expresso, a disponibilidade do (s) profissional (is) indicado (s), sob as penas da Lei.

7.7 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

7.7.1 – Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do contrato estará a cargo da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano município, através de servidor designado para esse fim, com o poder de solicitar, receber ou rejeitar o fornecimento realizado;

7.7.2 – A fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a contratada das responsabilidades contratuais e legais;

7.7.3 – Para fiscalização do contrato ficará designado o servidor **AIRTON GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR**, CPF: 037.145.995-97, engenheiro civil, e equipe multidisciplinar de apoio, da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano ou demais secretarias da Prefeitura Municipal de Juazeiro – BA.

7.8 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO:

7.8.1 – Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos referidos nos itens 7.3.1 a 7.6.6 ou apresentá-los em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

7.8.2 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8.3 – Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo, serão considerados inabilitados, ficando excluídos das fases subseqüentes desta licitação, tudo de acordo e conforme preceitua o Parágrafo 4º do Art. 41 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 (parágrafo 4º do Art. 41 - "A INABILITAÇÃO DO LICITANTE IMPORTA PRECLUSÃO DO SEU DIREITO DE PARTICIPAR DAS FASES SUBSEQUENTES"); **ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares n.º 128/2008, n º147/2014, n° 155/2016** e pelo Decreto 8.538/2015**.**

7.8.4 – Os documentos de habilitação e a proposta comercial serão apresentados em envelopes separados, fechados, com o título grafado com os termos seguintes:

Envelope "1" - Habilitação **Prefeitura Municipal de Juazeiro – BA** **Tomada de Preços n.º 021/2023** **Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA PAZ, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO – BA**. **[Razão social da empresa licitante]** **[Endereço, telefone, e-mail da empresa licitante]**

7.8.5 – A entrega dos envelopes para a Habilitação dar-se-á no local, data e hora da abertura constante neste Edital.

8.0 – DA PROPOSTA

8.1 – Só serão aceitas as propostas entregues dentro do prazo firmado neste Edital, ou seja, na data e hora da abertura, em envelope fechado, nos quais deverão constar:

Envelope "2" - Proposta **Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA** **Tomada de Preços n.º 021/2023** **Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA PAZ, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO – BA.** **[Razão social da empresa licitante]** **[Endereço, telefone, e-mail da empresa licitante]**

8.2 – A proposta deve ser redigida em língua portuguesa em papel timbrado da empresa, digitada ou datilografada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada a última folha, com aposição de carimbo da empresa ou licitante e assinatura, e rubricada as demais folhas;

8.3 – O valor estimado da contratação é de **R$ 317.899,73 (Trezentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos),** sendo este o preço máximo admissível pela Prefeitura Municipal de Juazeiro – BA, devendo ser desclassificada a licitante que não observar este limite.

8.4 – Comporá anexo obrigatório da proposta: a Planilha Orçamentária, a Composição dos Custos Unitários da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Detalhamento do BDI, Detalhamento dos Encargos Sociais, todas devidamente assinadas pelo responsável da proponente.

8.5. O detalhamento do custo unitário do serviço deverá expressar a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida de preço deste Edital. Em relação ao BDI, deve-se seguir a seguinte Orientação Normativa:

> "ORIENTAÇÃO NORMATIVA CJU-MG Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2009
> (Revisada em 17/09/2012 e em 28/07/2014):
>
> *BDI (ou LDI) - CONCEITO - OBRIGATORIEDADE DE PREVISÃO E DETALHAMENTO DO PERCENTUAL DE BDI. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL. FORMA DE CÁLCULO.*
> *1. O BDI (percentual de Benefícios e Despesas Indiretas), também denominado LDI (taxa de Lucro e Despesas Indiretas), corresponde a um percentual que incide sobre o custo global direto da obra ou serviço de engenharia do ramo da construção civil e se compõe do lucro da empresa contratada e das despesas indiretas, que afetam o custo da obra ou serviço, mas não conseguem ser identificadas como itens autônomos do orçamento elaborado.*

2. É obrigatória a previsão do percentual de BDI e o detalhamento de sua composição e dos respectivos percentuais praticados tanto nos orçamentos elaborados pela Administração quanto nas propostas apresentadas pelos licitantes para a contratação de obras e serviços de engenharia ligados ao ramo da construção civil (vide Súmula/TCU n. 258/2010). Cabe ao Setor Técnico do órgão verificar se o serviço é ligado ao ramo da construção civil de forma a ser cabível a previsão de BDI.

3. O BDI deverá ter em sua composição, no mínimo (Art. 9º - Decreto 7983/13):

I - Taxa de rateio da administração central (§§114 a 127 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

II - Percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado (§§156 a 176 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

III - Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento (§§142 a 154 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

IV - Taxa de lucro (§§177 a 191 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

3.1 A inclusão de "despesas financeiras" na composição do BDI deve observar o disposto nos §§128 a 141 do Acórdão 2369/2011 - TCU/Plenário).

4. Não devem ser repassados a contratante, seja através do BDI ou da planilha orçamentária de custo direto:

4.1 Os tributos IRPJ e CSLL (Súmula/TCU n. 254/2010) - Vide item 2.4.2 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário

4.2 Os tributos ICMS e o IPI (pois incidem sobre os preços dos materiais).

5. Não podem compor o BDI, mas apenas a planilha orçamentária de custos diretos, conforme o caso, as despesas com (item 2.4 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário):

5.1 Administração Local e os encargos a ela inerentes, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e Desmobilização (devem ser detalhadas adequadamente e devidamente motivadas) - Vide item 2.4.1 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário;

5.2 Ferramentas e equipamentos de qualquer natureza necessários para a execução das obras;

5.3 Licenças, taxas e emolumentos incorridos na aprovação de projetos, expedição de Alvará de Construção, expedição de Carta de Habite-se, Registros Cartoriais ou outros valores pagos aos diversos órgãos envolvidos no processo de implantação da obra (prefeitura, órgão de fiscalização, concessionárias de serviços públicos, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, entre outros);

5.4 Encargos sociais, que devem compor os custos de mão-de-obra (§§22 Ac. 2369/11 TCU-Plenário);

5.5 Despesas com saúde, medicina e segurança no trabalho, necessárias à prevenção e manutenção da saúde dos recursos humanos necessários à execução dos serviços, previstos nos custos de Administração local;

5.6 Despesas com medidas mitigadoras de danos ambientais decorrentes da obra;

5.7 Outras despesas decorrentes da execução das obras e não incluídas nas composições unitárias, as quais deverão estar detalhadas na planilha.

6. O cálculo do BDI deve levar em conta o art. 9º do Decreto 7.983/2013 e os entendimentos firmados no Acórdão nº 2622/2013 do Plenário do TCU.

7. É vedada expressamente a inclusão de IRPJ, CSLL, ICMS e IPI no BDI

Referências:
Decreto 7.983/2013 - art. 9º (elementos do BDI)
Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário
Acórdão nº 2369/2011 - TCU - Plenário
Parecer Nº 968/2012/CJU-MG/CGU/AGU;
Art. 6º, inciso IX, alínea "f" e o art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Súmulas/TCU ns. 253, 254 e 258/2010."

8.6 – Deverá ser apresentada com a PROPOSTA DE PREÇOS, no respectivo envelope, a Planilha de Orçamento, impressa pelo licitante em papel ofício, com os valores unitários e totais da proponente,

composto por 02 casas decimais, sem fórmulas, de forma que o preço total seja o produto entre o quantitativo e o preço unitário proposto.
OBS: Não será admitida a alteração das quantidades dos serviços previstos na planilha orçamentária.

8.7 – Os valores unitários contidos no orçamento da Prefeitura Municipal de Juazeiro – BA, atualizados são os máximos admitidos.

8.8 – A proposta deverá ser mantida pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da entrega dos envelopes.

8.9 – Cada Licitante só poderá apresentar uma única Proposta de Preços que deverá ser atualizada até a data da apresentação da proposta.

8.10 – Eventuais aditamentos ou supressões deverão observar a proporcionalidade do orçamento previsto pelo órgão.

8.11 – A apresentação da Proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas do Edital.

9.0 – DO PROCEDIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

9.1 – Qualquer cidadão pode acompanhar o desenvolvimento do processo de licitação, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

9.2 – Os envelopes referentes à documentação e à proposta deverão ser entregues pelo licitante ou por intermédio de representantes da firma licitante, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, contendo os dados indicados no item anterior deste Edital, no dia e hora em que se realizar a abertura da licitação, ou seja, conforme o preâmbulo deste Edital;

9.3 – Serão abertos, inicialmente, para verificação, os envelopes contendo a documentação para habilitação;

9.3.1 – Cumpridas as formalidades da habilitação, a Comissão Permanente de Licitações, após apresentar o resultado do julgamento, dará vista da documentação a todos os licitantes presentes à sessão de abertura, os quais deverão rubricar a mesma documentação, ficando esclarecido que qualquer contestação por parte dos licitantes sobre o julgamento da habilitação deve ser formalizada no momento, para que conste em ata, e solucionada antes da abertura dos envelopes contendo as propostas;

9.4 – Concluída a fase de habilitação, desde que não exista qualquer impugnação ou recurso, a Comissão dará início a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas.

9.4.1 – Será lavrada ata na sessão de abertura, circunstanciada, na qual serão consignadas

declarações, contestações ou impugnações porventura Interpostas por qualquer das licitantes e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação e será assinada pelo Presidente e pelos membros da Comissão, e facultativamente, pelos licitantes ou representantes das firmas licitantes presentes; entretanto, se estes se recusarem a assiná-la, esta circunstância deverá ser, em tempo, consignada na ata;

9.4.2 – A ata de que trata o subitem anterior não poderá conter rasuras nem entrelinhas, registrando-se nela, através de ressalvas, todos e quaisquer enganos ou emendas que porventura venham a ocorrer.

10.0 – DO JULGAMENTO

10.1 – O julgamento será realizado em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, art., 43, 44 e 45 e a Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares n.º 128/2008 e n°147/2014, e pelo Decreto 8.538/2015. Será vencedora a empresa que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL.**

10.2 – No caso de empate entre duas ou mais propostas e, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, o vencedor será escolhido mediante sorteio público, salvo se houver na margem de 10% (dez por cento) sobre o menor preço alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser convocada para apresentar nova proposta, de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão, conforme reza o artigo 44 §1º c/c o artigo 45, I da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares n.º 128/2008, nº 147/2014, n° 155/2016, e pelo Decreto 8.538/2015.

10.3 - As propostas serão analisadas pela Comissão de Licitação, com base em análise técnica de engenheiro indicado pela **SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**, que comporá a Comissão no referido certame;

10.4 - O relatório da Comissão Permanente de Licitação, com a respectiva classificação das propostas apresentadas, será encaminhado à **SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**, para homologação e adjudicação;

10.5 – O resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação somente será considerado definitivo após a homologação pela instância superior.

10.6 – Serão desclassificadas as propostas que:

10.6.1 – Não atenderem às exigências contidas no presente Edital, especialmente em relação ao objeto do mesmo ou importarem condições nele não previstas;

10.6.2 – Sejam omissas, vagas ou apresentarem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento, a critério exclusivo da Comissão de licitação.

10.6.3 – Contenham ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou estejam em desacordo com as especificações aqui exigidas.
10.6.4 - Contenham preços excessivos (acima das planilhas orçamentárias) ou manifestamente inexequíveis (na forma do Art. 48, inciso II, da Lei 8.6666/93 e alterações);

10.6.5 – Apresentem o prazo de validade das propostas inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da sua abertura;

10.7 – Atendidas todas as exigências e especificações neste Edital de Licitação, a Comissão Permanente de Licitação, no julgamento das propostas, além de outras vantagens que a cargo da PMJ-BA, possam ser ressaltadas, considerará vencedor aquele licitante que melhor atender as conveniências da própria PMJ-BA, que ressalva o direito de decidir sobre o presente Edital, revogando-o ou anulando-o, no todo ou em parte, sendo que, em nenhum caso, caberá aos licitantes direito algum, de sob quaisquer pretexto ou títulos, exigir da PMJ-BA, qualquer parcela de indenização;

10.8 – Nenhum documento integrante da habilitação e/ou propostas poderá ser retirado do recinto onde está sendo procedida a reunião da abertura dos envelopes sem autorização da Comissão.

11.0 – DA ACEITABILIDADE DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

11.1 – Os preços deverão ser cotados em reais, ***indicando-se os preços unitários e global.***

11.2 – Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.3 – **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital ou que apresentarem preços unitários e global superiores ao constante da Planilha orçamentária (Anexo IV)**.

11.4 – Os preços são irreajustáveis, ressalvado o caso de não conclusão da obra no prazo estabelecido em cronograma por culpa da Administração ou por advento de uma das hipóteses do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, situação em que os preços serão reajustados considerando a variação do INCC (Lei n.º 8.666/93: art. 40, XI).

12.0 – DOS RECURSOS AOS ATOS LICITATÓRIOS

12.1 – Os recursos obedecerão ao que estabelece o art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

12.2 – O recurso referente à fase de habilitação terá efeito suspensivo e só será admitido antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão. Tal recurso deverá ser por escrito em duas vias de igual forma e teor, dirigido ao Presidente da Comissão da Licitação e

entregue mediante o recebimento registrado na 2ª (segunda) via, por parte de qualquer membro da Comissão Julgadora e deverá ocorrer no prazo legal e no horário das 08h00min às 14h00min.

12.3 – O recurso na fase de julgamento das propostas, também terá efeito suspensivo, deverá ser manifestado por escrito, em duas vias de igual forma e teor, dirigido ao Presidente da Comissão da Licitação e entregue mediante o recebimento registrado na 2.ª (segunda) via, por parte de qualquer membro da Comissão Julgadora e deverá ocorrer até o 5.º (quinto) dia útil, contados da data do ato impugnado, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

12.4 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão levados em consideração.

13.0 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 – Este edital e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser assinado entre a PREFEITURA e o licitante vencedor, no qual ficará estabelecido que o foro da cidade de Juazeiro-BA será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interposição dos termos contidos no instrumento contratual;

13.2 - A LICITANTE VENCEDORA terá o prazo de 03 (três) dias para assinar o contrato, a partir da sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, observadas ainda as regras do Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.3 – A LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações, refletindo-se este percentual no valor global do contrato.

13.4 <u>DA GARANTIA DE EXECUÇÃO</u>

a) Como garantia para completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser integralizada previamente à assinatura do mesmo, em espécie, em Títulos da Dívida Pública da União, com cotação de mercado devidamente comprovada por documento hábil expedido pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da contratada.

b) Quando se tratar de garantia em títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme

definido pelo Ministério da Fazenda, na forma do Art. 56, inc. I, da Lei 8.666/93 (redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004).

c) A Contratada deverá manter atualizada a garantia contratual até o fim da vigência do contrato objeto desta licitação, com a consequente emissão do Termo de Encerramento Físico;

I A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da PREFEITURA;

II A não integralização da garantia no prazo estabelecido inviabilizará a assinatura do contrato ou de seus respectivos aditamentos, representando inadimplência da Contratada, sujeitando-a às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93;

III Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.

IV Após a assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução das obras/serviços e fornecimentos contratados.

V Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão ou, se forem apuradas verbas a qualquer título, devidas pela Contratada, decorrentes da contratação e prestação dos serviços, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA.

14.0 – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

14.1 – Se a licitante vencedora deixar de cumprir os compromissos relativos aos prazos de validade da proposta, ou os concernentes as especificações e condições preestabelecidas no Edital e seus anexos, a PMJ-BA poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida sucessivamente à ordem de classificação, ou pela realização de novo processo licitatório.

14.2 – Por inexecução total ou parcial de qualquer das condições estabelecidas neste Edital, especialmente àquelas pertinentes ao prazo de execução dos serviços, a PMJ-BA poderá, independentemente de cobrança de multas e garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3 – As sanções previstas nos incisos II e III acima poderão também ser aplicadas ao licitante que, em razão de contratos regidos pela Lei nº 8.666/93, tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstre não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude dos atos ilícitos praticados.

15.0 – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

15.1 – A Contratada será responsável por qualquer erro ou incorreção nos serviços e sua correção não acarretará nenhum ônus para o Município de Juazeiro, ficando responsável, ainda, por apresentar à Prefeitura cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica relativa ao objeto da licitação.

16.0 – DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela execução dos serviços objeto deste termo, será efetuado através de transferência bancária para a conta corrente da empresa contratada, em até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada do boletim de medições aprovados pela fiscalização do contrato.

16.2 – Após a aprovação da Medição, a **SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO** solicitará pagamento, apresentando toda a documentação necessária à sua liquidação.

16.3 – A contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento das tarefas determinadas na planilha orçamentária, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

16.4 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante devedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

16.5 – A CONTRATADA deverá apresentar à Gerência Financeira de OBRAS, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;
II – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais.

III – Certidão de Regularidade com o FGTS.
IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
V - Certidão de Regularidade de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal;
VI - Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

16.6 – A Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA deverá consignar, em seu corpo, o Percentual correspondente a Pessoal e Material em relação ao valor contratado.

16.7 - As medições serão elaboradas relativas aos serviços executados no período do dia 1 do mês anterior até o dia 30, pelo gestor do contrato, com a participação da CONTRATADA, e será formalizada e datada até o décimo dia útil de cada mês, e pagas em até 25 (vinte e cinco) dias após.

16.8 – Os serviços serão medidos mensalmente de acordo com o preço unitário dos serviços, conforme executados e de acordo com o cronograma físico-financeiro a serem determinados pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

16.9 – As medições serão comprovadas mediante execução in loco, através da aferição das quantidades aplicadas e atestadas pela fiscalização.

Obs.: Os serviços executados fora das especificações não serão objetos de medição e terão que ser refeitos sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

17.0 – DAS PENALIDADES

17.1 – O contratado ficará sujeito à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

17.2 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PMJ-BA ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

18.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – Fica assegurado ao Município de Juazeiro, o direito de, no interesse da administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização;

18.2 – Adiar a data de abertura das propostas à presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de fax ou telegrama, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

18.3 – Aceitar ou rejeitar qualquer proposta, revogar o processo licitatório, por razões de interesse público decorrentes de fatos superveniente, devidamente comprovados, e/ou anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo antes da adjudicação dos serviços;

18.4 – Alterar as condições desta licitação, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas.

18.5 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o licitante que, tendo-a aceita sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação e proposta, falhas ou irregularidades. Qualquer impugnação deverá ser efetuada por escrito e protocolada na Comissão Permanente de Licitação no endereço constante no preâmbulo do Edital.

18.6 – É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, da execução dos serviços que forem adjudicados em consequência desta licitação.

18.7 – A autorização para início da execução dos serviços objeto desta licitação se dará mediante a emissão, pelo Município de Juazeiro-BA, da Ordem de Serviços.

18.8 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação, na modalidade de Tomada de Preços, serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro - BA, 1º Andar, situada na Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro – Juazeiro - BA, telefone (74) 3612-3675.

18.9 – O não comparecimento do licitante a qualquer ato de abertura dos envelopes, ou a falta de sua assinatura na respectiva ata, implicará na aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.

18.10 – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente certame.

18.11 – *A Comissão Permanente de Licitação, através de qualquer dos seus membros, poderá* ***autenticar a cópia de documento, à vista da apreciação do respectivo original, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.***

Juazeiro – BA, 25 de janeiro de 2024.

Acauã Gandhi Benevides Santiago
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEDUR

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
PROJETO BÁSICO 289 / 2023

CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA PAZ NO BAIRRO SANTO ANTONIO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA

1.INTRODUÇÃO:

Com o presente Termo de Referência (TR) pretende-se contratar empresa tecnicamente capaz e estruturada para prestar serviços relativos à construção da praça da paz, no bairro Santo Antônio, do município de Juazeiro/BA.

1.1 GENERALIDADES DO MUNICIPIO:

Juazeiro é um município brasileiro do estado da Bahia, localizado na mesorregião do Vale São-Franciscano. Situado no Sertão da Região Nordeste do Brasil na região submédia da Bacia hidrográfica do São Francisco, em conjunto com o município vizinho pernambucano de Petrolina forma a maior área urbana do Semiárido brasileiro, ambos inseridos na RIDE Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina e Juazeiro (instituído pela lei complementar nº 113, de 19 de setembro de 2001, e regulamentada pelo decreto nº 4366, de 9 de setembro de 2002).

A cidade de Juazeiro se destaca pela agricultura irrigada e o distrito Industrial do São Francisco, além do grande potencial logístico multimodal, garantida por sua localização geográfica que é um fator positivo para o seu desenvolvimento, podendo interligar a hidrovia do São Francisco ao aeroporto internacional de Petrolina e as rodovias federais 235, 427, 122 e 428, que cortam ou estão ligadas à cidade e permitem uma conexão viária com todo o país.

1.2 JUSTIFICATIVA

A obra em questão é justificada pela necessidade da reforma da praça no Bairro Santo Antônio visto que essa região é carente de áreas de lazer e locais para a prática de esportes. As praças são espaços livres de edificações, as quais priorizam o pedestre e são áreas importantes para o lazer, convivência com a comunidade e recreação, além de compor a paisagem turística local. Em vários casos a praça pode ser o único meio de lazer em uma comunidade. A não existência de praças nas comunidades funciona como uma privação ao lazer e ao convívio com outras pessoas.

A praça a ser requalificada será de suma importância para a comunidade da região, pois trará mais uma opção de lazer para os moradores locais. A reforma da praça trará benefícios relacionados às funções sociais, visto que é um ambiente propício a ocorrência de interações sociais, além de também possuir uma extrema importância ecológica, uma vez que, as praças são as principais responsáveis pela presença de vegetação na cidade.

Além dos ganhos socioambientais provenientes da implantação de uma praça, a inserção de equipamentos de ginástica possibilitará a prática atividades físicas, o que irá gerar benefícios para a saúde da população do bairro. Há ainda o ganho com qualidade de vida e bem-estar da comunidade, pois os exercícios físicos são importantes para o desenvolvimento das relações socioafetivas, visto que tem o potencial de socializar indivíduos de diferentes classes e gêneros.

2. OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia relativos à Construção e Revitalização da Praça da Paz no bairro Santo Antonio, município de Juazeiro-BA, de acordo com os anexos deste termo: Memorial Descritivo, Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias, por regime de execução empreitada por preço unitário.

2.1 OBJETIVOS:

Estabelecer as diretrizes necessárias para contratação de empresa competente para realização do objeto supracitado.

Para tal, são traçados os seguintes objetivos específicos:

1. Caracterizar o objeto a ser contratado;

2. Estabelecer a metodologia de planejamento gerencial das atividades, que se constituem nos seguintes elementos:

    2.1. Reuniões periódicas;

    2.2. Planejamento detalhado das atividades a serem desenvolvidas semanalmente;

3. Estabelecer o nível de qualidade desejado para os serviços, com base nos elementos que constituem este edital de licitação;

4. Salientar que todos os materiais e serviços deverão atender as exigências das especificações, normas, portarias e instruções dos seguintes órgãos ou estabelecimentos (SEINFRA/BA, DNIT, ABNT e outros pertinentes);

5. Salientar o cumprimento da Lei 6.514/77 e das Normas Regulamentadoras da Portaria n.º 3214/78 do Ministério do Trabalho;

6. Estabelecer as formas de medição para os serviços que serão desenvolvidos durante o cumprimento do contrato;

7. Estabelecer que qualquer proposta, modificação de processo técnico ou material a ser empregado no empreendimento,

Assinado por 1 pessoa: ACAÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6FBC-C0A-710F-A100 e informe o código 6FBC-E0D4-7F0A100

durante o processo executivo, somente será analisada se representar um ganho técnico e econômico para a Administração Pública;

A Licitante deverá analisar a planilha de quantitativos e preços, anexo ao edital. O gestor de contrato, durante a execução da obra, não aceitará da CONTRATADA, reclamações quanto à planilha como justificativa para inviabilização do cumprimento do prazo, preço e qualidade contratados.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução, conforme cronograma apresentado na planilha orçamentária, será de 90 (noventa) dias corridos, ou seja, 3 (três) meses. A partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. RECURSOS FINANCEIROS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes desta contratação serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretária: 08 – SEC. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade Orçamentária: 08.08.000 Projeto/Atividade:1057

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51

Fonte de Recurso: 1500 / 1704 / 1708

5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA DA CONTRATADA:

5.1 - Comprovação de Capital Social, através de contrato social registrado na Junta Comercial, igual ou superior a 5% (Dez por cento), do valor estimado da contratação.

5.2 - Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, salvo se for pessoa jurídica com regime de tributação lucro real ou presumido, dispensa-se o registro na junta comercial, exigível somente o recibo de envio do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, em conformidade com a Instrução Normativa da RFB n° 1420/2013 (e suas alterações).

Demonstrações contábeis que atestem a boa situação financeira da empresa, através da comprovação dos seguintes índices:

Índice de Liquidez Corrente (ILC > 1,0) ILC = AC/PC
Índice de Liquidez Geral (ILG > 1,0) ILG = (AC RL)/(PC EL)
Grau de Endividamento Geral (EDG < 0,6) GEG = ET/AT

Sendo:
AC = Ativo Circulante;
ET = Exigível Total;
PC = Passivo Circulante;
AT = Ativo Total (AC RL Permanente);
RL = Realizável a Longo Prazo;
PL = Patrimônio Líquido.
EL = Exigível a Longo Prazo;

5.2.1 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante ou administrador da empresa.

5.2.2 - A licitante que apresentar resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer um dos índices de liquidez e solvência acima referidos, bem como de endividamento superior a 0,60 deverá comprovar o patrimônio líquido correspondente a pelo menos 10% (dez por cento) do valor do total da licitação. A licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a comissão se reserva o direito de calcular.

5.2.3 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

5.2.4 - O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 - A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

5.2.5 Demonstrações contábeis que atestem a boa situação financeira da empresa.

5.2.6 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e/ou Concordata, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores a data de realização desta licitação, salvo se ainda estiver no prazo de validade constante no documento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.2.7 - As certidões que não mencionarem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 dias a partir da data da expedição.

5.2.8 - Declaração do responsável técnico, se comprometendo a executar o objeto deste edital, na conformidade do ali exigido.

Assinado por 1 pessoa: ACAUÃ GADELHA BENEVIDES SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://pasep.1doc.com.br/verificacao/6FBC-E0DA-710F-A100 e informe o código 6FBC-E0DA-710F-A100

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1 - Documento que comprove o registro ou inscrição do profissional como as Certidões de Registro e Quitação da Anuidade (CRQ) da empresa licitante e do(s) responsável (eis) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ? CREA, ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU na unidade da federação da sede da empresa. Em qualquer caso, a certidão deverá conter os dados cadastrais atualizados.

6.2 - A licitante deverá obrigatoriamente apresentar profissionais de nível superior capacitados vinculado permanentemente à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA ou CAU, em nome do profissional, como Responsável Técnico (Cargo-Função), comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica onde constem as realizações de obras e/ou serviços semelhantes ao objeto da licitação:

a) Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.
b) Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmtero superior de 76mm, diâmtero da base 175mm, altura total 9m, com base de fixação, da conipost ref. Série 3009/bjg ch, classe 100 da conipost ou similar.
c) Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).
d) Piso de borracha esportivo, espessura 15mm, assentado com argamassa.

6.2.1 - A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro da carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

6.2.2 - A capacitação técnico-profissional deverá ser apresentado um engenheiro registrado no CREA em entidade reconhecida pelo MEC.

6.3 - Comprovação da licitante (empresa participante), de possuir na data prevista para entrega dos documentos de habilitação, atestados de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA ou CAU), com destaque para os itens mais relevantes.

a) Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. **298,88 m²;**
b) Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 175mm, altura total 9m, com base de fixação, da conipost ref. Série 3009/bjg ch, classe 100 da conipost ou similar. **3 unidades;**
c) Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). **232,52 m²;**
d) Piso de borracha esportivo, espessura 15mm, assentado com argamassa. **20,64 m²**.

6.4 - O licitante deverá apresentar atestado de visita técnica, fornecido pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, em nome do licitante, informando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou o município para realização do plano de macrodrenagem. A visita técnica deverá ocorrer até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data marcada para a abertura dos envelopes. A visita técnica deverá ser agendada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, no gabinete da Secretaria (Rua Visconde do Rio Branco 2426, Juazeiro - BA, 48903-585, telefone (74) 3612-5429/5487.

6.4.1 - A empresa licitante a seu critério, poderá declinar da vistoria, sendo neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

OBS.: Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

6.6 - Relação da equipe técnica que se responsabilizará pelas obras, acompanhada de sua qualificação. O interessado deverá relacionar a equipe técnica que se responsabilizará pelas obras, na qual deverá constar, obrigatoriamente, o (s) profissional (is) detentor (es) de atestados de comprovação da capacidade técnica exigidos, composta por profissional (is) de nível superior com habilitação específica e compatível com o objeto da licitação.

OBS.: Na relação o interessado deverá declarar, de modo expresso, a disponibilidade do (s) profissional (is) indicado (s), sob as penas da Lei.

6.7 - A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de EPIs, materiais, equipamentos, transporte, alimentação, além de questões administrativas, acidentais, não sendo atribuída à CONTRATANTE qualquer culpabilidade neste âmbito.

6.8 - Cópia do comprovante de prestação da garantia para licitar, correspondente a 1,0% do valor estimado da contratação, que será prestada em moeda corrente nacional, Fiança Bancária ou Seguro Garantia, mediante Guia de Depósito expedida pela Secretaria da Fazenda e que será restituída conforme no Diário Oficial. A cópia do comprovante deverá ser apresentada à comissão de licitação até o 3° (Terceiro) dia útil anterior à data marcada para a abertura dos envelopes.

6.9 - A garantia deverá ter prazo de validade no mínimo de 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da data prevista para a Sessão de Recebimento das Propostas.

7. ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS:

UNICO

Item	Produto	Qtd.	Per	Valor	U.M	Total
1	9909903765 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia relativos à Construção e Revitalização da Praça da Paz, no município de Juazeiro-BA, de acordo com os anexos deste termo: Memorial Descritivo, projeto básico e Planilhas Orçamentárias, por regime de execução empreitada por preço unitário.	1	1	R$ 317.899,73	Und.	R$ 317.899,73

Assinado por 1 pessoa: ACAUÃ GRANDI BENEVIDES SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6FBC-0DA7-10F-A4DC-6FBC-E0DA-710F-A100 e informe o código

Descrição:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia relativos à Construção e Revitalização da Praça da Paz, no município de Juazeiro-BA, de acordo com os anexos deste termo: Memorial Descritivo, Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias, por regime de execução empreitada por preço unitário.

Total geral dos Itens: R$ 317.899,73

7.1 - O valor estimado da contratação é de R$ 317.899,73 (Trezentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), sendo este o preço máximo admissível pela Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA, devendo ser desclassificada a licitante que não observar este limite.

7.2 - Comporá anexo obrigatório da proposta: a Planilha Orçamentária, a Composição dos Custos Unitários da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Detalhamento do BDI, Detalhamento dos Encargos Sociais, todas devidamente assinadas pelo responsável da proponente.

7.3 - O detalhamento do custo unitário do serviço deverá expressar a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida de preço do Edital. Em relação ao BDI, deve-se seguir a seguinte Orientação Normativa:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA CJU-MG Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2009 (Revisada em 17/09/2012 e em 28/07/2014):
BDI (ou LDI) - CONCEITO - OBRIGATORIEDADE DE PREVISÃO E DETALHAMENTO DO PERCENTUAL DE BDI. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL. FORMA DE CÁLCULO.

1. O BDI (percentual de Benefícios e Despesas Indiretas), também denominado LDI (taxa de Lucro e Despesas Indiretas), corresponde a um percentual que incide sobre o custo global direto da obra ou serviço de engenharia do ramo da construção civil e se compõe do lucro da empresa contratada e das despesas indiretas, que afetam o custo da obra ou serviço, mas não conseguem ser identificadas como itens autônomos do orçamento elaborado.
2. É obrigatória a previsão do percentual de BDI e o detalhamento de sua composição e dos respectivos percentuais praticados tanto nos orçamentos elaborados pela Administração quanto nas propostas apresentadas pelos licitantes para a contratação de obras e serviços de engenharia ligados ao ramo da construção civil (vide Súmula/TCU n. 258/2010). Cabe ao Setor Técnico do órgão verificar se o serviço é ligado ao ramo da construção civil de forma a ser cabível a previsão de BDI.
3. O BDI deverá ter em sua composição, no mínimo (Art. 9º - Decreto 7983/13):
I - taxa de rateio da administração central (§§114 a 127 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);
II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado (§§156 a 176 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);
III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento (§§142 a 154 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);
IV - taxa de lucro (§§177 a 191 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);
3.1 A inclusão de "despesas financeiras" na composição do BDI deve observar o disposto nos §§128 a 141 do Acórdão 2369/2011 - TCU/Plenário)
4. Não devem ser repassados a contratante, seja através do BDI ou da planilha orçamentária de custo direto:
4.1 Os tributos IRPJ e CSLL (Súmula/TCU n. 254/2010) - Vide item 2.4.2 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário.
4.2 Os tributos ICMS e o IPI (pois incidem sobre os preços dos materiais).
5. Não podem compor o BDI, mas apenas a planilha orçamentária de custos diretos, conforme o caso, as despesas com (item 2.4 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário):
5.1 Administração Local e os encargos a ela inerentes, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e Desmobilização (devem ser detalhadas adequadamente e devidamente motivadas) - Vide item 2.4.1 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário;
5.2 Ferramentas e equipamentos de qualquer natureza necessários para a execução das obras;
5.3 Licenças, taxas e emolumentos incorridos na aprovação de projetos, expedição de Alvará de Construção, expedição de Carta de Habite-se, Registros Cartoriais ou outros valores pagos aos diversos órgãos envolvidos no processo de implantação da obra (prefeitura, órgão de fiscalização, concessionárias de serviços públicos, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, entre outros);
5.4 Encargos sociais, que devem compor os custos de mão-de-obra (§§22 Ac. 2369/11 TCU-Plenário);
5.5 Despesas com saúde, medicina e segurança no trabalho, necessárias à prevenção e manutenção da saúde dos recursos humanos necessários à execução dos serviços, previstos nos custos de Administração local;
5.6 Despesas com medidas mitigadoras de danos ambientais decorrentes da obra;
5.7 Outras despesas decorrentes da execução das obras e não incluídas nas composições unitárias, as quais deverão estar detalhadas na planilha.
6. O cálculo do BDI deve levar em conta o art. 9º do Decreto 7.983/2013 e os entendimentos firmados no Acórdão nº 2622/2013 do Plenário do TCU.
7. É vedada expressamente a inclusão de IRPJ, CSLL, ICMS e IPI no BDI.
Referências:
Decreto 7.983/2013 - art. 9º (elementos do BDI)
Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário
Acórdão nº 2369/2011 - TCU - Plenário
Parecer Nº 968/2012/CJU-MG/CGU/AGU;
Art. 6º, inciso IX, alínea "f" e o art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Súmulas/TCU ns. 253, 254 e 258/2010."

7.4 -Deverá ser apresentada com a "PROPOSTA DE PREÇOS", no respectivo envelope, a Planilha de Orçamento, impressa pelo licitante em papel ofício, com os valores unitários e totais da proponente, composto por 02 casas decimais, sem fórmulas, de forma que o preço total seja o produto entre o quantitativo e o preço unitário proposto.

OBS: Não será admitida a alteração das quantidades dos serviços previstos na planilha orçamentária.

7.5 - Os valores unitários contidos no orçamento da PMJ atualizados são os máximos admitidos.

7.6 - A proposta deverá ser mantida pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da entrega dos envelopes.

7.7 - Cada Licitante só poderá apresentar uma única Proposta de Preços que deverá ser atualizada até a data da apresentação da proposta.

7.8 - Eventuais aditamentos ou supressões deverão observar a proporcionalidade do orçamento previsto pelo órgão.

Assinado por 1 pessoa: ACACIO GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6FBC-E0DA-710F-A100 e informe o código 6FBC-E0DA-710F-A100

7.9 - A apresentação da Proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas do Edital.

7.10 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da sessão de abertura das propostas.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento pela execução dos serviços objeto deste termo, será efetuado através de transferência bancária para a conta corrente da empresa contratada, em até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subseqüente a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada do boletim de medições aprovados pela fiscalização do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Executar a prestação de serviços de acordo com as especificações, condições e prazos propostos neste termo, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias, obedecendo as legislações pertinentes à matéria;

9.2. Disponibilizar todo o material e equipamentos necessários à execução dos serviços;

9.3. Os serviços não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte;

9.4. Conduzir os serviços em estrita observância das normas da legislação federal, estadual e municipal, cumprindo as determinações dos poderes públicos, mantendo o local dos serviços nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.5. Responder civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento dos serviços; 9.6. Fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivos (EPC) necessários e adequados a todos os trabalhadores que atuarem na obra, bem como fiscalizar a sua utilização.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

10.1. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada nos serviços prestados pela contratada;

10.2. Verificar minunciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante comprovação da execução das obras; 10.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, para imediata correção;

10.5. Designar servidor responsável pela fiscalização e recebimento das obras objeto do contrato.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMANHAMENTO:

11.1. Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do contrato estará a cargo da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano município, através de servidor designado para esse fim, com o poder de solicitar, receber ou rejeitar o fornecimento realizado;

11.2. A fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a contratada das responsabilidades contratuais e legais;

11.3 - Para fiscalização do contrato ficará designado o servidor Airton Gonçalves de Souza Junior, CPF: 037.145.995-97, engenheiro civil, e equipe multidisciplinar de apoio, da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano ou demais secretarias da Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO:

COMISSÃO ESPECÍFICA: APÓS ANALISE DO PROCESSO EM QUESTÃO, CONCLUIMOS POR APROVAR ESTE PROCESSO.

Responsável:_____em_____/____/2023.

CONTABILIDADE / PLANEJAMENTO - SALDO ORÇAMENTÁRIO ( ) Certifico a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa. ( ) Não existe dotação orçamentária suficiente para cobertura da despesa.

Responsável:_____em_____/____/2023.

SETOR FINANCEIRO ( ) Certifico a existência de recurso financeiro para realização da despesa. ( ) Não existe recurso financeiro para realização da despesa.

Responsável:_____em_____/____/2023.

Juazeiro/BA, 22 de Dezembro de 2023.

ACAUÃ GHANDI BENEVIDES SANTIAGO

Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEDUR

Assinado por 1 pessoa: ACAUÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6FBC-E0D5-710F-A100 e informe o código 6FBC-E0D5-710F-A100

Assinado por 1 pessoa: ACAUÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6FBC-E0DA-710F-A100 e informe o código 6FBC-E0DA-710F-A100

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6FBC-E0DA-710F-A100

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ACAUÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO (CPF 032.XXX.XXX-25) em 26/12/2023 12:18:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6FBC-E0DA-710F-A100

ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA.

OBJETO/OBRA: CONSTRUÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DA PAZ NO BAIRRO SANTO ANTONIO

LOCAL: JUAZEIRO- BA.

JUAZEIRO-BA

Outubro de 2023

Sumário

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS 3
2. GENERALIDADES 3
3. DOCUMENTAÇÃO 5
4. PROJETO 5
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 6
5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES 6
5.1.1 Placa de Obra 6
5.1.2 Locação de Praças com Piquetes de Madeira e Topografia 6
5.1.3 Delimitação da obra e instalações provisórias 6
5.2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS 7
5.2.1 Demolição de pavimento existente 7
5.2.2 Limpeza manual 7
5.3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA 8
5.4 PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE 8
5.4.1 Assentamento de Guia (meio-fio) 8
5.4.2 Passeio em Bloco Intertravado 9
5.4.3 Rampas 11
5.4.4 Caiação em Meio-fio 11
5.5 ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS 11
5.5.1 Paisagismo – Plantio de Arvores e Arbustos 11
5.5.2 Hidráulica 12
5.5.3 Parque Infantil 12
5.5.4 Equipamentos de Ginástica 12
5.5.5 Lixeira 13
5.5.6 Pergolado 13
5.5.7 Bancos 13
5.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICA 14
5.7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 14
5.7.1 Limpeza Final 14
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS 14

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

As praças sempre se mostraram como equipamentos públicos de fundamental importância para o Município, tendo em vista sua função no tocante a promoção da socialização da população local. Além disso, atualmente esses espaços são responsáveis por garantir uma nova alternativa para a prática de atividades físicas da comunidade, tendo em vista a previsão de academias a céu aberto, promovendo a melhora na saúde física e mental de seus usuários em decorrência dos benefícios, já comprovados cientificamente, garantidos pelo abandono do sedentarismo pelos que dela se utilizam para esse fim.

O Projeto de **Recuperação e Revitalização da Praça da Paz** prevê a recuperação de uma área com, aproximadamente, 1.210,00 m², que será beneficiada, também, com academia da cidade e parque infantil, além de um receber bancos e mesas de concreto com tabuleiros para promover a socialização da população local. Prevê, ainda, a revitalização do canteiro a partir da plantação de novos arbustos/árvores.

2. GENERALIDADES

Este memorial foi elaborado por um grupo de trabalho formado por profissionais a fim de prever a obediência às normas das concessionárias e empresas de serviços públicos, DNIT, INMETRO, ISO 9002, IPT, NEC, TSB36, TSB40 e às prescrições da Norma Regulamentadora, a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da construção.

Ele prevê, também, a obediência das normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, referente a todos os serviços e insumos regulamentados por ela quando utilizados durante todas as fases da obra. Todas as normas e descrições presentes neste memorial devem ser obedecidas na sua totalidade.

É de responsabilidade da CONTRATADA/EMPRESA, o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se no projeto básico fornecido bem como neste respectivo memorial descritivo, responsabilizando-se pelo atendimento as normas de segurança, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, e por todos os danos causados às obras e ou serviços, bem como

a terceiros, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo os seus respectivos proprietários as suas plenas expensas.

A **Recuperação e Revitalização da Praça da Paz** deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado, sendo que toda e qualquer alteração que por ventura deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização do RESPONSÁVEL TÉCNICO pelo projeto.

Poderá a FISCALIZAÇÃO paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los quando esses não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

É de responsabilidade da CONTRATADA manter atualizados, no canteiro de obras, alvará, diário de obras, certidões e licenças, evitando interrupções por embargo, assim como possuir os cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.

Casos específicos e/ou de omissões deverão ser vistos junto à EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL pela elaboração do projeto e/ou EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO, ficando essas responsáveis pela tomada de decisão a respeito de cada caso.

A CONTRATADA poderá sugerir modificações do projeto quando julgar que essas possam possibilitar a melhoria da execução da obra desde que não comprometa sua finalidade desempenho, cabendo a ela apresentar todos os elementos técnicos e administrativos necessários à avaliação por parte da equipe de FISCALIZAÇÃO e só poderá executar tais modificações após a aprovação, por escrito.

Qualquer material colocado no canteiro que esteja fora do especificado será considerado inadequado, devendo ser removido e substituído pelo especificado. Ademais, todos os elementos presentes no projeto, detalhes não fornecidos deverão seguir o padrão dos demais, salvo o caso desses não serem propícios desta análise, cabendo, à FISCALIZAÇÃO decidir a respeito.

Deverão ser refeitos todos os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO, no prazo estabelecido por ela. A FISCALIZAÇÃO terá livre acesso a todo acervo da obra, bem, como às informações sobre os serviços e insumos utilizados.

3. DOCUMENTAÇÃO

Antes do início dos serviços a CONTRATADA deverá providenciar, e apresentar ao órgão contratante:

a) ART de execução;
b) Alvará de construção;
c) CEI da Previdência Social;
d) Livro de registro dos funcionários;
e) Programas de Segurança do Trabalho;
f) Diário de obra de acordo com o Tribunal de Contas.

4. PROJETO

O Projeto refere-se à **Recuperação e Revitalização da Praça da Paz**, Bairro Santo Antônio, no Município de Juazeiro – BA. A área será contemplada com parque infantil, equipamentos de ginástica, mesas com tabuleiro para jogos, paisagismo, iluminação, além de outros serviços de infraestruturas complementares como assentamento de meio-fio e sarjeta, calçadas em concreto e em piso intertravado, bem como a acessibilidade através de rampas, piso tátil e sinalização de trânsito e iluminação pública. Compõe o projeto:

a) Planta baixa e corte da praça;
b) Planta baixa e corte da mesa de concreto; detalhes de conjunto de lixeiras e bancos.
c) Planta de detalhes dos pergolados e;
d) Projeto elétrico de Iluminação Pública.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1.1 Placa de Obra

A placa de obra deverá ser em chapa metálica capaz de resistir às intempéries, durante o período da obra. Terá dimensões de (4,00x3,00) m e deverá ser pintada obedecendo a proporcionalidade e modelo do município, que deverá ser fornecido juntamente com a ordem de início dos serviços.

A placa deverá ser fixada em local indicado pela FISCALIZAÇÃO do municipal, apoiada em estrutura de madeira, cabendo sua execução e fixação por conta da CONTRATADA, no máximo 5 (cinco) dias após o início das obras.

Enquanto durar a execução da obra, a fixação e manutenção da placa, visível e legível ao público, serão obrigatórias e de responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.2 Locação de Praças com Piquetes de Madeira e Topografia

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto arquitetônico. De início, os pontos deverão ser marcados “in loco”, através de serviços especializados de topografia.

5.1.3 Delimitação da obra e instalações provisórias

A obra deverá ser cercada a fim de controlar o acesso de pessoas não autorizadas. A implantação do cercado da obra se dará com a fixação de tela plástica de polietileno com altura de 1,20 m em peças caibros em madeira de maçaranduba ou similar, a cada 4,0 metros, fincadas em blocos de concreto.

A CONSTRUTORA/CONTRATADA deverá providenciar ligações provisórias de água e energia para utilização na obra. A obra deverá ser organizada. Entulhos e detritos deverão ser removidos no decorrer da construção.

Deverão ser adotadas todas as medidas de segurança da obra segundo as "Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho" pertinentes, segundo o Ministério do Trabalho e Emprego.

5.2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

5.2.1 Demolição de pavimento existente

A pavimentação existente deverá ser demolida com a utilização de martelete, quando se fizer necessário, atendendo-se aos critérios que garantam a segurança dos trabalhadores, ou seja, isolando a área a ser demolida, devendo-se, ainda, realizar a umidificação prévia da área para diminuir a produção de poeira no processo destrutivo.

A medida em que a área é demolida, o entulho gerado deve ser devidamente coletado e depositado em local destinado para tal, para que seja, posteriormente, carregado em caminhões basculantes que o alocará em local apropriado.

Quando cabível a reutilização do material oriundo da demolição do pavimento, este deverá ser separado do entulho para que seja posteriormente destinado à sua utilização prevista.

5.2.2 Limpeza manual

A limpeza do terreno deverá ser realizada com o auxílio de enxadas, chibancas, par, entre outras ferramentas que garantam agilidade e segurança no processo executivo. Inicialmente a área que receberá a limpeza deverá ser avaliada a fim de se estabelecer a estratégia adequada para cada situação, levando-se em consideração os riscos eventualmente existentes, como a existência de circuitos elétricos expostos capazes de contribuir com a ocorrência de acidentes no trabalho, bem como os projetos arquitetônicos fornecidos, evitando-se retrabalho com a remoção de materiais necessários ao atendimento das condições expostas nos projetos arquitetônicos e complementares, se houver.

Nestes serviços são compreendidos os serviços de limpeza de camada vegetal, retirada de vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), incluindo os serviços de capina, carga, transporte, descarga. Serão feitas retiradas de alguns mobiliários como luminárias,

bancos em alvenaria e concreto pré-estabelecidos, meios-fios, pisos em paralelepípedo e em concreto.

No decorrer da obra, deverá ser procedida limpeza periódica, com remoção de entulhos e detritos que venham a acumular-se no terreno.

5.3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Após limpeza e demolição, o terreno deverá ser terraplanado para alcançar o nível de referência. Deverá ser executada a terraplanagem necessária, incluindo cortes e aterros, para acerto do terreno e execução dos serviços necessários para a conclusão e posterior entrega do objeto do contrato. Todo movimento de terra a fim de nivelar o terreno nas cotas fixadas no projeto deverá obedecer às normas técnicas da ABNT para tais serviços.

O aterro deverá ser executado de modo a oferecer condições de segurança as tubulações e bom acabamento da superfície, sendo de fácil escoamento das águas superficiais e não permitindo seu posterior abatimento.

A CONTRATADA deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados para definição dos locais onde serão feitos os cortes e aterros, seguindo as cotas estipuladas no projeto. E deverá obedecer às especificações dos consultores de solo e responsáveis pelos projetos.

5.4 PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

5.4.1 Assentamento de Guia (meio-fio)

A finalidade da execução dos meios-fios no projeto é permitir que as águas pluviais tomem orientações definidas, a fim de não causar danos à superfície pavimentada e ao equipamento edificado.

Os meios-fios serão executados em concreto pré-moldado com resistência mínima de 15MPa. Preliminarmente, procede-se a abertura de valas ao longo do subleito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas, devendo ficar no máximo 17 cm (dezessete centímetros) acima do leito do pavimento, conforme detalhe em projeto.

As dimensões para os meios-fios deverão ser de 100 cm de comprimento, 15 cm de base de inferior, 13 cm de base inferior e 30 cm de altura. O alinhamento dos meios-fios deverá ser perfeitamente retilíneo, conforme projeto.

Os rebaixamentos de guias para acessibilidade nas esquinas, faixas de pedestres e vagas reservadas, serão realizadas de acordo com o estabelecido em norma específica (NBR 9050:2004).

Para o assentamento dos meios fios deverão ser seguidas as seguintes etapas:

1. Materialização do alinhamento e cota de projeto com a utilização de estacas de madeira ou de ponteiros de aço e linha fortemente distendida entre eles;
2. Escavação obedecendo os critérios estabelecidos em projeto
3. Assentamento das peças pré-moldadas
4. Rejuntamento com argamassa de cimento e areia em traço 1:3.

5.4.2 Passeio em Bloco Intertravado

Após a base apiloada e nivelada, deverá ser realizada uma camada de areia, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura de 10,0 cm (dez centímetros) em toda a área onde serão assentados os blocos intertravados de concreto com dimensões de 10x20 cm e espessura de 6,0 cm.

Todas as calçadas devem apresentar inclinação entre 1% e 2% no sentido transversal em direção ao meio-fio, para escoamento de águas pluviais, de acordo com a norma técnica ABNT NBR 9.050:2015 e às normas e leis pertinentes.

A colocação dos blocos é uma das atividades mais importantes de toda a construção do pavimento, pois é responsável, em grande parte, por sua qualidade final. Dela dependerão níveis, alinhamentos, padrão de assentamento, regularidade da superfície e largura das juntas, que são fundamentais para o bom acabamento e a durabilidade do pavimento. Como é uma atividade manual, da qual participam muitas pessoas, é importante ter dela um controle rigoroso. O alinhamento correto dos blocos é um indicativo de sua boa qualidade e da atenção que se teve durante a construção do pavimento.

Fios-guias devem acompanhar a frente de serviço indicando o alinhamento dos blocos tanto na largura quanto no comprimento da área. As juntas entre os blocos devem ter 3 mm em média, variando entre 2,5mm e 4mm. Assentar a primeira fiada de acordo com o padrão de posicionamento para cada local segundo orientações da FISCALIZAÇÃO.

O padrão de posicionamento adotado será o intertravado paralelo ao meio fio, ver (Figura 1)

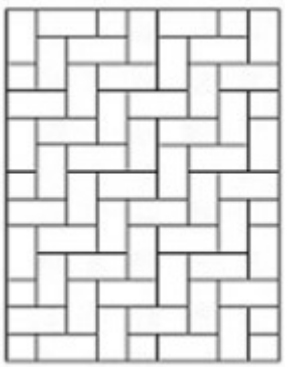

Figura 1- Piso intertravado

As compactações serão realizadas manualmente ou com auxílio de um vibrocompactador comum com baixa potência, evitando a quebra dos blocos. No uso da compactação por vibrocompactador deve-se passar pelo menos duas vezes e em direções opostas, primeiro totalmente num sentido e logo depois no sentido contrário.

Deve haver, ainda, uma sobre posição dos percursos do compactador em 20 cm para evitar a formação de degraus. A compactação deve prosseguir até um metro e meio antes de alcançar a extremidade final do trecho interrompido, exceto se este estiver confinado com meio-fio ou guia concretada. Esta faixa final de um metro e meio sem confinamento deve ser compactada com o trecho seguinte. Após a compactação, retirar com auxílio de duas colheres de pedreiro os blocos quebrados e substituí-los por novos.

5.4.3 Rampas

As rampas de rebaixamento de calçada devem estar juntas às faixas de travessia de pedestres como um recurso que facilita a passagem do nível da calçada para o da rua, melhorando a acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida, empurrando carrinho de bebê, que transportam grandes volumes de carga e aos pedestres em geral. As rampas deverão ser executadas em locais especificados em projeto.

O rebaixamento deverá ser construído na direção do fluxo da travessia de pedestres com largura mínima de 1,17 m e inclinação igual ou menor que 3% no sentido da via pública. As rampas laterais de acesso ao rebaixamento deverão ter inclinação máxima de 5%. Deverá ser instalado piso tátil embutidos em mesmo nível sobre o piso de concreto. Verificar as especificações em projeto e no item 5.4.6 deste memorial.

Caso haja meio-fio no local, o mesmo deverá ser rebaixado. As rampas serão executadas em concreto, fck de 25 MPa e espessura de 6,0 cm sobre aterro de areia com espessura de 5,0 cm.

5.4.4 Caiação em Meio-fio

A mistura deve ser preparada utilizando cal hidratada própria para pintura e num período de 24h de antecedência para melhorar sua aderência à superfície. Devem ser utilizados, para sua aplicação, pincéis e brochas próprias para isso, além de equipamento de segurança para evitar o contato com a pele e olhos.

5.5 ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS

5.5.1 Paisagismo – Plantio de Arvores e Arbustos

A abertura das covas pode ser feita manualmente ou mediante a mecanismo de sulcador acoplado. No fundo da cova é colocado 0,20m de terra misturado a adubo orgânico e calcário dolomítico. Em sequência é necessário aguardar um período para absorção do adubo na terra.

O plantio da muda acontecerá mediante a retirada do recipiente que envolve o torrão da muda e o plantio da mesma e o preenchimento de terra alinhando com o restante do terreno. Em sequência deverá proteger a muda contra os ventos com a utilização de estaca amarrada como laço na planta.

As covas para árvores e palmeiras deverão ter dimensões de (0,80x0,80) metros, com 0,80 metros de profundidade. As covas para arbustos e herbáceas deverão ter as dimensões de (0,60x0,60) m, e 0,60 metros de profundidade.

5.5.2 Hidráulica

As instalações hidráulicas deverão ser executadas conforme estabelecido nas normas técnicas profissionais. Foram previstos dois pontos de água, executado com tubos de 25mm de diâmetro nos canteiros. Além dos pontos de água, deverá ser instalado o cavalete para a instalação do hidrômetro. Destaca-se que os pontos de água deverão estar devidamente protegidos.

5.5.3 Parque Infantil

O parque infantil é composto por 01 brinquedo infantil, conforme especificado em projeto, confeccionado com madeira roliça tratada de eucalipto com dois escorregadores, também em madeira tratada.

5.5.4 Equipamentos de Ginástica

As bases para fixação dos aparelhos deverão atender as especificações do fabricante para cada tipo de equipamento. Assim, parte dos aparelhos será fixada por parabolts sobre uma base de concreto com 10 cm (dez centímetro) de espessura e outra parte, fixada por chumbadores em estacas de concreto.

Deverá ser fornecido e instalados os seguintes aparelhos:

- 01 Aparelho de ginástica tipo esqui triplo;

- 01 Aparelho de ginástica paralelo duplo galvanizado;
- 01 Aparelho de ginástica tipo alongador;
- 01 Aparelhos de ginástica barra fixa;
- 01 Aparelho de ginástica abdominal duplo;
- 01 Aparelho de pressão de pernas triplo.

5.5.5 Lixeira

O conjunto com 04 lixeiras, em fibra de vidro fixadas com capacidade 50,0 litros cada, com tampa vai e vem, deverá ser instalado sobre base de concreto, conforme detalhe em projeto.

Deverão, também, ser instaladas, em base de concreto, lixeiras metálicas dupla com capacidade de 60,0 litros em tubo de aço carbono e cestos em chapa de aço com pintura eletrostática, conforme projeto.

5.5.6 Pergolado

O pergolado deverá ser executado conforme especificado em projeto utilizando-se vigas e pilares de maçaranduba com dimensões de 15x15 e 10x20 cm, respectivamente, devidamente aparelhadas e envernizadas com verniz que contenha filtro solar aplicado em duas demãos.

A cobertura do pergolado será executada com peças de eucalipto tratada com diâmetro de 10cm, conforme definido em projeto.

5.5.7 Bancos

Deverão ser fornecidos e fixados, em piso de concreto, bancos a base de metalon (0,05 x 0,05) m com pintura anticorrosiva e assento em madeira de lei devidamente pintado com tinta de proteção sobre a madeira (modelo em projeto).

Deverão ser executados, Bancos de alvenaria com assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos.

5.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICA

As instalações elétricas deverão ser executadas conforme orientações do projeto elétrico e MEMORIAL DESCRITIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA correspondente.

5.7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

5.7.1 Limpeza Final

A CONTRATADA deverá procurar manter os locais em obra organizados e, na medida do possível, limpos no decorrer da obra. Antes da entrega da obra, deverá ser executada a limpeza geral em todos os lugares com devido cuidado.

Todo o entulho e restos de materiais, e outros equipamentos de obra deverão ser totalmente removidos. Os entulhos retirados deverão ser colocados em local apropriado, com aprovação da FISCALIZAÇÃO e leis de postura do Município.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CONTRATADA deverá garantir a execução integral dos projetos, incluindo suas medidas especificações e detalhes disponibilizados. A não observância deste MEMORIAL será dada como descaracterização integral dos projetos fornecidos, isentando a EQUIPE DE PROJETISTAS de responsabilidade técnica perante o projeto executado e respectiva obra.

Quaisquer dúvidas sobre o projeto ou especificações serão sanadas em consulta formal à FISCALIZAÇÃO junto à Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEDUR, sendo que as mudanças, quando houver, deverão ser apresentadas pela CONTRATADA por um projeto final “as built “.

Documento assinado digitalmente
FILIPE DE ARAUJO CALADO
Data: 04/12/2023 11:20:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FILIPE DE ARAÚJO CALADO
Engenheiro Civil – CREA: 181674078-0
Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, Juazeiro-BA

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA PAZ NO BAIRRO SANTO ANTONIO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA PAZ NO BAIRRO SANTO ANTONIO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA

Juazeiro-BA, 25 de outubro de 2023

Assinado por 1 pessoa: ACAUÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E68C-A0C6-07A6-0B9B e informe o código E68C-A0C6-07A6-0B9B

1.INTRODUÇÃO

Com o presente Termo de Referência (TR) pretende-se contratar empresa tecnicamente capaz e estruturada para prestar serviços relativos à construção da praça da paz, no bairro Santo Antônio, do Município de Juazeiro/BA.

1.1 GENERALIDADES DO MUNICIPIO

Juazeiro é um município brasileiro do estado da Bahia, localizado na Mesorregião do Vale São-Franciscano. Situado no Sertão da Região Nordeste do Brasil na região submédia da Bacia hidrográfica do São Francisco, em conjunto com o município vizinho pernambucano de Petrolina forma a maior área urbana do Semiárido brasileiro, ambos inseridos na RIDE Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina e Juazeiro (instituído pela lei complementar nº 113, de 19 de setembro de 2001, e regulamentada pelo decreto nº 4366, de 9 de setembro de 2002).

A cidade de Juazeiro se destaca pela agricultura irrigada e o distrito Industrial do São Francisco, além do grande potencial logístico multimodal, garantida por sua localização geográfica que é um fator positivo para o seu desenvolvimento, podendo interligar a hidrovia do São Francisco ao aeroporto internacional de Petrolina e as rodovias federais 235, 427, 122 e 428, que cortam ou estão ligadas à cidade e permitem uma conexão viária com todo o país.

1.2 JUSTIFICATIVA

A obra em questão é justificada pela necessidade da reforma da praça no Bairro Santo Antônio visto que essa região é carente de áreas de lazer e locais para a prática de esportes. As praças são espaços livres de edificações, as quais priorizam o pedestre e são áreas importantes para o lazer, convivência com a comunidade e recreação, além de compor a paisagem turística local. Em vários casos a praça pode ser o único meio de lazer em uma comunidade. A não existência de praças nas comunidades funciona como uma privação ao lazer e ao convívio com outras pessoas.

A praça a ser requalificada será de suma importância para a comunidade da região, pois trará mais uma opção de lazer para os moradores locais. A reforma da praça trará benefícios relacionados às funções sociais, visto que é um ambiente propício a ocorrência de interações sociais, além de também possuir uma extrema importância ecológica, uma vez que, as praças são as principais responsáveis pela presença da vegetação na cidade.

Além dos ganhos socioambientais provenientes da implantação de uma praça, a inserção de equipamentos de ginástica possibilitará a prática atividades físicas, o que irá gerar benefícios para a saúde da população do bairro. Há ainda o ganho com qualidade de vida e bem-estar da comunidade, pois os

Assinado por 1 pessoa: ACADA GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E68C-A0C6-07A6-0B9B e informe o código E68C-A0C6-07A6-0B9B

exercícios físicos são importantes para o desenvolvimento das relações socioafetivas, visto que tem o potencial de socializar indivíduos de diferentes classes e gêneros.

2. OBJETO

O objeto deste TR é a Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de engenharia relativos à Construção e Revitalização da Praça da Paz, que irá subsidiar tecnicamente a tomada de decisões públicas, de forma a possibilitar a criação de mecanismos de gestão pública para a melhoria da infraestrutura do município relacionados à implementação de áreas de lazer.

O processo licitatório se dará de através de Tomada de Preço e terá como regime de execução a empreitada por preço unitário.

2.1 OBJETIVOS

Estabelecer as diretrizes necessárias para contratação de empresa competente para realização do objeto supracitado.

Para tal, são traçados os seguintes objetivos específicos:

1. Caracterizar o objeto a ser contratado;
2. Estabelecer a metodologia de planejamento gerencial das atividades, que se constituem nos seguintes elementos:
   2.1. Reuniões periódicas;
   2.2. Planejamento detalhado das atividades a serem desenvolvidas semanalmente;
3. Estabelecer o nível de qualidade desejado para os serviços, com base nos elementos que constituem este edital de licitação;
4. Salientar que todos os materiais e serviços deverão atender as exigências das especificações, normas, portarias e instruções dos seguintes órgãos ou estabelecimentos (SEINFRA/BA, DNIT, ABNT e outros pertinentes);
5. Salientar o cumprimento da Lei 6.514/77 e das Normas Regulamentadoras da Portaria n.º 3214/78 do Ministério do Trabalho;
6. Estabelecer as formas de medição para os serviços que serão desenvolvidos durante o cumprimento do contrato;
7. Estabelecer que qualquer proposta, modificação de processo técnico ou material a ser empregado no empreendimento, durante o processo executivo, somente será analisada se representar um ganho técnico e econômico para a Administração Pública;

A Licitante deverá analisar a planilha de quantitativos e preços, anexo ao edital. O gestor de contrato durante a execução da obra, não aceitará da CONTRATADA, reclamações quanto à planilha como justificativa para inviabilização do cumprimento do prazo, preço e qualidade contratados.

Assinado por 1 pessoa: ACADA GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E68C-A0C6-07A6-0B9B e informe o código E68C-A0C6-07A6-0B9B

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução, conforme cronograma apresentado na planilha orçamentária, será de 90 (noventa) dias corridos, ou seja, 3 (três) meses. A partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente Certame serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETÁRIA: 08 - SEC. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:1057 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 1500 / 1704 / 1708

5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA DA CONTRATADA

5.1 - Comprovação de Capital Social, através de contrato social registrado na Junta Comercial, igual ou superior a 5% (Dez por cento), do valor estimado da contratação.

5.2 – Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, salvo se for pessoa jurídica com regime de tributação lucro real ou presumido, dispensa-se o registro na junta comercial, exigível somente o recibo de envio do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, em conformidade com a Instrução Normativa da RFB n° 1420/2013 (e suas alterações).

Demonstrações contábeis que atestem a boa situação financeira da empresa, através da comprovação dos seguintes índices:

Índice de Liquidez Corrente (ILC ≥ 1,0)	ILC = AC/PC
Índice de Liquidez Geral (ILG ≥ 1,0)	ILG = (AC + RL)/(PC + EL)
Grau de Endividamento Geral (EDG ≤ 0,6)	GEG = ET/AT

Assinado por 1 pessoa: ACAUÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E68C-A0C6-07A6-0B9B e informe o código E68C-A0C6-07A6-0B9B

Sendo:

AC = Ativo Circulante;
ET = Exigível Total;
PC = Passivo Circulante;
AT = Ativo Total (AC + RL + Permanente);
RL = Realizável a Longo Prazo;
PL = Patrimônio Líquido.
EL = Exigível a Longo Prazo;

5.2.1 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante ou administrador da empresa.

5.2.2 - A licitante que apresentar resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer um dos índices de liquidez e solvência acima referidos, bem como de endividamento superior a 0,60 deverá comprovar o patrimônio líquido correspondente a pelo menos 10% (dez por cento) do valor do total da licitação. A licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a comissão se reserva o direito de calcular.

5.2.3 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

5.2.4 - O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 – A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

5.2.5 – Demonstrações contábeis que atestem a boa situação financeira da empresa.

5.2.6 – Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e/ou Concordata, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores a data de realização desta licitação, salvo se ainda estiver no prazo de validade constante no documento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.2.7 – As certidões que não mencionarem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 dias a partir da data da expedição.

5.2.8 – Declaração do responsável técnico, se comprometendo a executar o objeto deste edital, na conformidade do ali exigido.

Assinado por 1 pessoa: ACAUÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E68C-A0C6-07A6-0B9B e informe o código E68C-A0C6-07A6-0B9B

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

6.1 – Documento que comprove o registro ou inscrição do profissional como as Certidões de Registro e Quitação da Anuidade (CRQ) da empresa licitante e do(s) responsável (eis) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU na unidade da federação da sede da empresa. Em qualquer caso, a certidão deverá conter os dados cadastrais atualizados.

6.2 – A licitante deverá obrigatoriamente apresentar profissionais de nível superior capacitados vinculado permanentemente à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA ou CAU, em nome do profissional, como Responsável Técnico (Cargo-Função), comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica onde constem as realizações de obras e/ou serviços semelhantes ao objeto desta licitação:

a) Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.

b) Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmtero superior de 76mm, diâmtero da base 175mm, altura total 9m, com base de fixação, da conipost ref. Série 3009/bjg+ch, classe 100 da conipost ou similar.

c) Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).

d) Piso de borracha esportivo, espessura 15mm, assentado com argamassa.

6.2.1 – A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro da carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

6.2.2 – A capacitação técnico-profissional deverá ser apresentado um engenheiro registrado no CREA em entidade reconhecida pelo MEC.

6.3 – Comprovação da licitante (empresa participante), de possuir na data prevista para entrega dos documentos de habilitação, atestados de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA ou CAU), com destaque para os itens mais relevantes.

Assinado por 1 pessoa: ACAUÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E68C-A0C6-07A6-0B9B e informe o código E68C-A0C6-07A6-0B9B

a) Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. **298,88 m²;**

b) Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 175mm, altura total 9m, com base de fixação, da conipost ref. Série 3009/bjg+ch, classe 100 da conipost ou similar**. 3 unidades;**

c) Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). **232,52 m²;**

d) Piso de borracha esportivo, espessura 15mm, assentado com argamassa. **20,64 m².**

6.4 - O licitante deverá apresentar atestado de visita técnica, fornecido pela **Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano**, em nome do licitante, informando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou o município para realização do plano de macrodrenagem. A visita técnica deverá ocorrer até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data marcada para a abertura dos envelopes. A visita técnica deverá ser agendada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, no gabinete da Secretaria (Rua Visconde do Rio Branco 2426, Juazeiro - BA, 48903-585, telefone (74) 3612-5429/5487.

6.4.1 - **A empresa licitante a seu critério, poderá declinar da vistoria, sendo neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.**

obs. a declaração deverá ser homologada pelo responsável técnico da empresa licitante.

6.5 – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

6.6 - Relação da equipe técnica que se responsabilizará pelas obras, acompanhada de sua qualificação. O interessado deverá relacionar a equipe técnica que se responsabilizará pelas obras, na qual deverá constar, obrigatoriamente, o (s) profissional (is) detentor (es) de atestados de comprovação da capacidade técnica exigidos, composta por profissional (is) de nível superior com habilitação específica e compatível com o objeto da licitação.

OBS: Na relação o interessado deverá declarar, de modo expresso, a disponibilidade do (s) profissional (is) indicado (s), sob as penas da Lei.

Assinado por 1 pessoa: ACAUÃ SANDHI BENEVIDES SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E68C-A0C6-07A6-0B9B e informe o código E68C-A0C6-07A6-0B9B

6.7 - A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de EPIs, materiais, equipamentos, transporte, alimentação, além de questões administrativas, acidentais, não sendo atribuída à CONTRATANTE qualquer culpabilidade neste âmbito.

6.8 - Cópia do comprovante de prestação da garantia para licitar, correspondente a 1,0% do valor estimado da contratação, que será prestada em moeda corrente nacional, Fiança Bancária ou Seguro Garantia, mediante Guia de Depósito expedida pela Secretaria da Fazenda e que será restituída conforme no Diário Oficial. A cópia do comprovante deverá ser apresentada à comissão de licitação até o **3° (Terceiro) dia útil** anterior à data marcada para a abertura dos envelopes.

6.9 - A garantia deverá ter prazo de validade no mínimo de 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da data prevista para a Sessão de Recebimento das Propostas.

6.10 - Para fiscalização do contrato ficará designado o servidor **Airton Gonçalves de Souza Junior, CPF: 037.145.995-97,** engenheiro civil, e equipe multidisciplinar de apoio, da **Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano** ou demais secretarias da Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA.

7. ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 - O valor estimado da contratação é de **R$ 317.899,73 (Trezentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos),** sendo este o preço máximo admissível pela Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA, devendo ser desclassificada a licitante que não observar este limite.

7.2 –Comporá anexo obrigatório da proposta: a Planilha Orçamentária, a Composição dos Custos Unitários da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Detalhamento do BDI, Detalhamento dos Encargos Sociais, todas devidamente assinadas pelo responsável da proponente.

7.3 - O detalhamento do custo unitário do serviço deverá expressar a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida de preço deste Edital. Em relação ao BDI, deve-se seguir a seguinte Orientação Normativa:

> "ORIENTAÇÃO NORMATIVA CJU-MG Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2009
> (Revisada em 17/09/2012 e em 28/07/2014):
> BDI (ou LDI) - CONCEITO - OBRIGATORIEDADE DE PREVISÃO E DETALHAMENTO DO PERCENTUAL DE BDI. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL. FORMA DE CÁLCULO.

Assinado por 1 pessoa: ACAUÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E68C-A0C6-07A6-0B9B e informe o código E68C-A0C6-07A6-0B9B

1. O BDI (percentual de Benefícios e Despesas Indiretas), também denominado LDI (taxa de Lucro e Despesas Indiretas), corresponde a um percentual que incide sobre o custo global direto da obra ou serviço de engenharia do ramo da construção civil e se compõe do lucro da empresa contratada e das despesas indiretas, que afetam o custo da obra ou serviço, mas não conseguem ser identificadas como itens autônomos do orçamento elaborado.
2. É obrigatória a previsão do percentual de BDI e o detalhamento de sua composição e dos respectivos percentuais praticados tanto nos orçamentos elaborados pela Administração quanto nas propostas apresentadas pelos licitantes para a contratação de obras e serviços de engenharia ligados ao ramo da construção civil (vide Súmula/TCU n. 258/2010). Cabe ao Setor Técnico do órgão verificar se o serviço é ligado ao ramo da construção civil de forma a ser cabível a previsão de BDI.
3. O BDI deverá ter em sua composição, no mínimo (Art. 9º - Decreto 7983/13):

I - taxa de rateio da administração central (§§114 a 127 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado (§§156 a 176 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento (§§142 a 154 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

IV - taxa de lucro (§§177 a 191 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

3.1 A inclusão de "despesas financeiras" na composição do BDI deve observar o disposto nos §§128 a 141 do Acórdão 2369/2011 - TCU/Plenário)

4. Não devem ser repassados a contratante, seja através do BDI ou da planilha orçamentária de custo direto:

4.1 Os tributos IRPJ e CSLL (Súmula/TCU n. 254/2010) - Vide item 2.4.2 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário.

4.2 Os tributos ICMS e o IPI (pois incidem sobre os preços dos materiais).

5. Não podem compor o BDI, mas apenas a planilha orçamentária de custos diretos, conforme o caso, as despesas com (item 2.4 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário):

5.1 Administração Local e os encargos a ela inerentes, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e Desmobilização (devem ser detalhadas adequadamente e devidamente motivadas) - Vide item 2.4.1 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário;

5.2 Ferramentas e equipamentos de qualquer natureza necessários para a execução das obras;

5.3 Licenças, taxas e emolumentos incorridos na aprovação de projetos, expedição de Alvará de Construção, expedição de Carta de Habite-se, Registros Cartoriais ou outros valores pagos aos diversos órgãos envolvidos no processo de implantação da obra (prefeitura, órgão de

Assinado por 1 pessoa: ACAUÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E68C-A0C6-07A6-0B9B e informe o código E68C-A0C6-07A6-0B9B

fiscalização, concessionárias de serviços públicos, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, entre outros);

5.4 Encargos sociais, que devem compor os custos de mão-de-obra (§§22 Ac. 2369/11 TCU-Plenário);

5.5 Despesas com saúde, medicina e segurança no trabalho, necessárias à prevenção e manutenção da saúde dos recursos humanos necessários à execução dos serviços, previstos nos custos de Administração local;

5.6 Despesas com medidas mitigadoras de danos ambientais decorrentes da obra;

5.7 Outras despesas decorrentes da execução das obras e não incluídas nas composições unitárias, as quais deverão estar detalhadas na planilha.

6. O cálculo do BDI deve levar em conta o art. 9º do Decreto 7.983/2013 e os entendimentos firmados no Acórdão nº 2622/2013 do Plenário do TCU.

7. É vedada expressamente a inclusão de IRPJ, CSLL, ICMS e IPI no BDI.

Referências:

Decreto 7.983/2013 - art. 9º (elementos do BDI)

Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário

Acórdão nº 2369/2011 - TCU - Plenário

Parecer Nº 968/2012/CJU-MG/CGU/AGU;

Art. 6º, inciso IX, alínea "f" e o art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

Súmulas/TCU ns. 253, 254 e 258/2010."

7.4 -Deverá ser apresentada com a "PROPOSTA DE PREÇOS", no respectivo envelope, a Planilha de Orçamento, impressa pelo licitante em papel ofício, com os valores unitários e totais da proponente, composto por 02 casas decimais, sem fórmulas, de forma que o preço total seja o produto entre o quantitativo e o preço unitário proposto.

OBS: Não será admitida a alteração das quantidades dos serviços previstos na planilha orçamentária.

7.5 - Os valores unitários contidos no orçamento da PMJ atualizados são os máximos admitidos.

7.6 -A proposta deverá ser mantida pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da entrega dos envelopes.

7.7 -Cada Licitante só poderá apresentar uma única Proposta de Preços que deverá ser atualizada até a data da apresentação da proposta.

Assinado por 1 pessoa: ACAUÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E68C-A0C6-07A6-0B9B e informe o código E68C-A0C6-07A6-0B9B

7.8 - Eventuais aditamentos ou supressões deverão observar a proporcionalidade do orçamento previsto pelo órgão.

7.9 - A apresentação da Proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas deste Edital.

7.10 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da sessão de abertura das propostas.

Juazeiro/BA, 04 de novembro de 2023

Acauã Gandhi Benevides Santiago
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

Assinado por 1 pessoa: ACAUÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E68C-A0C6-07A6-0B9B e informe o código E68C-A0C6-07A6-0B9B

Assinado por 1 pessoa: ACAUÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E68C-A0C6-07A6-0B9B e informe o código E68C-A0C6-07A6-0B9B

Assinado por 1 pessoa: ACAUÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E68C-A0C6-07A6-0B9B e informe o código E68C-A0C6-07A6-0B9B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E68C-A0C6-07A6-0B9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ACAUÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO (CPF 032.XXX.XXX-25) em 18/12/2023 12:27:47 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ACAUÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO (CPF 032.XXX.XXX-25) em 18/12/2023 13:19:44 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E68C-A0C6-07A6-0B9B

ANEXO IV
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA Recuperação e Revitalização da Praça da Paz no Bairro Santo Antônio no município de Juazeiro-BA

BDI:	22,00%	SINAPI 09/23 - SICRO 04/23 - ORSE 08/23	DATA:	30/11/2023

RESPONSÁVEIS: Filipe de Araújo Calado, CREA 181674078-0

Planilha Orçamentária - Execução da Praça da Paz

	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA PAZ							**R$**	**317.899,73**
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**R$**	**36.689,29**
Item	**Código SINAPI**		**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço unit.(R$)**	**P. unit. BDI(R$)**	**Total(R$)**	
1.1	COMPOSIÇÃO	ADM.01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	UNID.	1,00	17.990,40	21.948,29	R$	21.948,29
1.2	COMPOSIÇÃO	PLC.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	12,00	449,25	548,09	R$	6.577,08
1.3	COMPOSIÇÃO	TAP.01	TAPUME DE PROTEÇÃO EM TELA DE POLIETILENO H=1,20 M COM BLOCO DE CONCRETO	M	146,00	28,93	35,29	R$	5.152,34
1.4	COMPOSIÇÃO	LOC.04	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	M2	1.210,00	0,71	0,87	R$	1.052,70
1.5	I-ORSE	10389	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, COM 03 LIMPEZAS SEMANAIS	MÊS	3,00	535,21	652,96	R$	1.958,88
2.0	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**							**R$**	**20.272,43**
Item	**Código SINAPI**		**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço unit.(R$)**	**P. unit. BDI(R$)**	**Total(R$)**	
2.1	SICRO	1600436	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	2,48	388,26	473,68	R$	1.174,73
2.2	COMPOSIÇÃO	DEM.07	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO	M2	537,67	12,88	15,71	R$	8.446,80
2.3	COMPOSIÇÃO	DEM.02	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	465,03	12,27	14,97	R$	6.961,50
2.4	COMPOSIÇÃO	DEM.08	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO PETIT-PAVÊ	M2	73,10	5,82	7,10	R$	519,01
2.5	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	60,05	9,95	12,14	R$	729,01
2.6	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	525,44	3,07	3,75	R$	1.970,40
2.7	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	121,70	3,17	3,87	R$	470,98
3.0	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**							**R$**	**4.168,24**
Item	**Código SINAPI**		**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço unit.(R$)**	**P. unit. BDI(R$)**	**Total(R$)**	
3.1	COMPOSIÇÃO	REG.01	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	339,50	6,57	8,02	R$	2.722,79
3.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	13,95	84,93	103,61	R$	1.445,45
4.0	**PAVIMENTAÇÃO**							**R$**	**108.218,73**
Item	**Código SINAPI**		**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço unit.(R$)**	**P. unit. BDI(R$)**	**Total(R$)**	
4.1	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	258,27	73,88	90,13	R$	23.277,88
4.2	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	339,50	81,24	99,11	R$	33.647,85
4.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	447,03	49,36	60,22	R$	26.920,15
4.4	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	18,00	54,00	65,88	R$	1.185,84
4.5	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	465,03	1,75	2,14	R$	995,16
4.6	SINAPI	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	41,28	420,57	513,10	R$	21.180,77
4.7	COMPOSIÇÃO	RMP.01	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25 MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS (A= 2,94) M2	UN	4,00	207,19	252,77	R$	1.011,08
5.0	**ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS**							**R$**	**80.651,14**
Item	**Código SINAPI**		**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço unit.(R$)**	**P. unit. BDI(R$)**	**Total(R$)**	
5.1	COMPOSIÇÃO	BCO.05	BANCO DE MADEIRA COM DIMENSÕES DE 1,60 M X 0,40 M X 0,79 M (COMPRIMENTO, LARGURA, ALTURA) EM TUBO DE AÇO QUADRADO, 5CM, COM ASSENTO EM RIPAS DE MADEIRA, CONFORME PROJETO, COM ENCONSTO, FIXAÇÃO EM CONCRETO NO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSO DE 20 MM, COM PINTURA EM ESMALTE BRILHANTE, INCLUSO FUNDO ANTICORROSIVO	UN	10,00	1.112,11	1.356,77	R$	13.567,70
5.2	COMPOSIÇÃO	LIX.02	CONJUNTO COM 4 LIXEIRAS DE FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	UN	2,00	1.263,67	1.541,68	R$	3.083,36
5.3	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	10,00	181,12	220,97	R$	2.209,70
5.4	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	14,00	65,11	79,43	R$	1.112,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA Recuperação e Revitalização da Praça da Paz no Bairro Santo Antônio no município de Juazeiro-BA

BDI:	22,00%	SINAPI 09/23 - SICRO 04/23 - ORSE 08/23	DATA:	30/11/2023

RESPONSÁVEIS: Filipe de Araújo Calado, CREA 181674078-0

Planilha Orçamentária - Execução da Praça da Paz

5.5	I-SINAPI	42440	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	5,00	1.235,91	1.507,81	R$	7.539,05
5.6	ORSE	7783	BRINQUEDO EM MADEIRA ROLIÇA PARA PARQUE COM DUAS ESCORREGADEIRA DE MADEIRA CO NFORME PROJETO	UN	1,00	8.026,32	9.792,11	R$	9.792,11
5.7	ORSE	11091	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - PARALELA DUPLA - GALVANIZADO - REV 01	UN	1,00	1.967,10	2.399,86	R$	2.399,86
5.8	ORSE	9143	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ALONGADOR - GALVANIZADO - REV 01	UN	1,00	2.655,10	3.239,22	R$	3.239,22
5.9	ORSE	9168	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - BARRA FIXA EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=2", CONJUNTO C OM 03 UNIDADES, SERGIPARK OU SIMILAR	UN	1,00	2.072,87	2.528,90	R$	2.528,90
5.10	ORSE	11090	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ABDOMINAL DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	1,00	3.430,10	4.184,72	R$	4.184,72
5.11	SINAPI	103190	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1,00	4.092,25	4.992,55	R$	4.992,55
5.12	SINAPI	103185	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	6.163,68	7.519,69	R$	7.519,69
5.13	COMPOSIÇÃO	MES.01	MESA DE CONCRETO POLIDO FCK=21 MPA, COM TABULEIRO EM PASTILHA CERÂMICA, BASE DE TUBO DE CONCRETO Ø=0,30M E BANCOS EM TUBO DE CONCRETO Ø=0,40M	UN	3,00	731,44	892,36	R$	2.677,08
5.14	COMPOSIÇÃO	PERG.01	PERGOLADO COM VIGAS 10X20 CM E PILARES 15X15 EM MADEIRA MASSARANDUBA/ARGELIM OU SIMILAR DA REGIÃO E COBERTURA EM EUCALIPTO 10 CM DE DIAMETRO, INCLUSO VERNIZ COM FILTRO SOLAR APLICADO EM DUAS DEMÃOS	M2	34,24	378,36	461,60	R$	15.805,18
6.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**							**R$**	**2.011,86**
Item	**Código SINAPI**		**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço unit.(R$)**	**P. unit. BDI(R$)**	**Total(R$)**	
6.1	COMPOSIÇÃO	HID.02	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UN	2,00	135,70	165,55	R$	331,10
6.2	COMPOSIÇÃO	HID.01	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (INCLUSO HIDRÔMETRO E CAIXA DE CONCRETO). REF. SINAPI 95635 E SINAPI 95676	UN	1,00	1.269,15	1.548,36	R$	1.548,36
6.3	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	54,26	66,20	R$	132,40
7.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							**R$**	**64.835,34**
Item	**Código SINAPI**		**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço unit.(R$)**	**P. unit. BDI(R$)**	**Total(R$)**	
7.1	COMPOSIÇÃO	ELE.01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA D=20X30X20 CM	UN	1,00	237,38	289,60	R$	289,60
7.2	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	11,48	14,01	R$	42,03
7.3	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	21,64	26,40	R$	26,40
7.4	COMPOSIÇÃO	ELE.02	DISJUNTOR BIPOLAR DR 40 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA	UN	1,00	168,63	205,73	R$	205,73
7.5	COMPOSIÇÃO	ELE.03	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS CLASSE II, 45KA - 275V	UN	2,00	116,36	141,96	R$	283,92
7.6	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,00	9,52	11,61	R$	69,66
7.7	SINAPI	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90,00	22,48	27,43	R$	2.468,70
7.8	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	170,00	6,55	7,99	R$	1.358,30
7.9	COMPOSIÇÃO	ELE.04	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2.5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	70,00	12,24	14,93	R$	1.045,10
7.10	COMPOSIÇÃO	ELE.05	CABO DE COBRE NU 16 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (7,04M/KG)	UN	6,00	15,97	19,48	R$	116,88
7.11	COMPOSIÇÃO	ELE.06	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M COM TAMPA DE CONCRETO ESP. = 7CM	UN	6,00	211,33	257,82	R$	1.546,92
7.12	COMPOSIÇÃO	ELE.07	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 1 HASTE DE COBRE L = 2,40M	UN	7,00	82,48	100,63	R$	704,41
7.13	COMPOSIÇÃO	ELE.08	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	3,16	3,86	R$	23,16
7.14	COMPOSIÇÃO	ELE.12	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 6,3 E 8,8 KW - REV 01	UN	1,00	1.615,70	1.971,15	R$	1.971,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA Recuperação e Revitalização da Praça da Paz no Bairro Santo Antônio no município de Juazeiro-BA

BDI:	22,00%	SINAPI 09/23 - SICRO 04/23 - ORSE 08/23	DATA:	30/11/2023

RESPONSÁVEIS: Filipe de Araújo Calado, CREA 181674078-0

Planilha Orçamentária - Execução da Praça da Paz

7.15	COMPOSIÇÃO	ELE.13	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMTERO SUPERIOR DE 76MM, DIÂMTERO DA BASE 175MM, ALTURA TOTAL 9M, COM BASE DE FIXAÇÃO, DA CONIPOST REF. SÉRIE 3009/BJG+CH, CLASSE 100 DA CONIPOST OU SIMILAR	UN	6,00	5.108,41	6.232,26	R$	37.393,56
7.16	COMPOSIÇÃO	ELE.14	SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA 04 PÉTALAS	UN	6,00	158,82	193,76	R$	1.162,56
7.17	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	24,00	512,00	624,64	R$	14.991,36
7.18	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	6,00	38,29	46,71	R$	280,26
7.19	I-SINAPI	39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	24,00	21,36	26,06	R$	625,44
7.20	COMPOSIÇÃO	ELE.15	REMOÇÃO DE POSTE METÁLICO DE 10 METROS	UN	4,00	47,17	57,55	R$	230,20
8.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**							**R$**	**1.052,70**
Item	**Código SINAPI**		**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço unit.(R$)**	**P. unit. BDI(R$)**	**Total(R$)**	
8.1	COMPOSIÇÃO	LIM.01	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	1.210,00	0,71	0,87	R$	1.052,70
							PREÇO TOTAL	**R$ 317.899,73**	

Documento assinado digitalmente
gov.br
FILIPE DE ARAUJO CALADO
Data: 04/12/2023 11:16:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO V
MEMORIAL DE CÁLCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA Recuperação e Revitalização da Praça da Paz no Bairro Santo Antônio no município de Juazeiro-BA
RESPONSÁVEIS: Filipe de Araújo Calado, CREA 181674078-0

MEMORIAL DE CÁLCULOS

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA PAZ

1.0 **SERVIÇOS PRELIMINARES**

ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
1.1	**ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS**										**UNID.**	**1,00**
									1,00			1,00
1.2	**PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO**										**M2**	**12,00**
		3,00	4,00		12,00							12,00
1.3	**TAPUME DE PROTEÇÃO EM TELA DE POLIETILENO H=1,20 M COM BLOCO DE CONCRETO**										**M**	**146,00**
	Perímetro da obra	146,00										146,00
1.4	**LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA**										**M2**	**1.210,00**
	Área da praça	48,40	25,00		1.210,00							1.210,00
1.5	**ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, COM 03 LIMPEZAS SEMANAIS**										**MÊS**	**3,00**
	Tempo de execução da obra								3,00			3,00

2.0 **DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
2.1	**DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES**										**M³**	**2,48**
	Demolição de piso de concreto	5,50	4,50	0,10		2,48						2,48
2.2	**DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO**										**M2**	**537,67**
	Demolição de pavimento em paralelepípedo				522,67							522,67
	Demolição de placas pré-moldadas de concreto	15,000	1,000		15,00							15,00
2.3	**DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO**										**M**	**465,03**
	Demolição De Meio-Fio Do Perímetro Interno	321,310										321,31
	Demolição De Meio-Fio Do Perímetro Externo	143,720										143,72
2.4	**DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO PETIT-PAVÊ**										**M2**	**73,10**
	Demolição De Pavimento Petit-Pavê Na Área Do Círculo				73,10							73,10
2.5	**CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020**										**M3**	**60,05**
	Material Proveniente De Demolição Do Piso De Concreto					2,48						2,48
	Material proveniente de demolição do pavimento em paralepípedo e pré-moldados de concreto			0,06	537,67	32,26						32,26
	Material Proveniente De Demolição De Meio-Fio	465,03	0,15	0,30		20,93						20,93
	Material Proveniente De Demolição De Pavimento Petit-Pavê Na Área Do Círculo			0,06	73,10	4,39						4,39
2.6	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**										**M3XKM**	**525,44**
	Bota Fora					60,05		7,00		1,25		525,44
2.7	**LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018**										**M2**	**121,70**
	Remoção de vegetação e limpeza da superfície				121,70							121,70

3.0 **MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
3.1	**REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA**										**M2**	**339,50**
	Piso Intertravado cinza				258,27							258,27
	Piso intertravado colorido				339,50							339,50
3.2	**ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021**										**M3**	**13,95**
	Execução de novos meio fios	465,03	0,20	0,15		13,95						13,95

4.0 **PAVIMENTAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
4.1	**EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022**										**M2**	**258,27**
	conforme quadro de áreas - projeto				258,27							258,27
4.2	**EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022**										**M2**	**339,50**
	conforme quadro de áreas - projeto				339,50							339,50
4.3	**ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016**										**M**	**447,03**
	Meio fio de trechos retos	447,03										447,03

4.4	**ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016**										**M**	**18,00**
	Meio fio de trechos curvos	18,00										18,00
4.5	**PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021**										**M**	**465,03**
	caiação dos meios fios	465,03										465,03
4.6	**PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020**										**M2**	**41,28**
	conforme quadro de áreas - projeto				41,28							41,28
4.7	**RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25 MPA, DESEMPOLADA,**										**UN**	**4,00**
	Conforme quadro de mobiliário - Projeto								4,00			4,00
5.0	**ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS**											
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**EXT. (M)**	**LARG. (M)**	**ALT. (M)**	**ÁREA (M2)**	**VOL. (M3)**	**MASSA (TO)**	**DMT (KM)**	**QTD (UN)**	**DENSIDADE / TAXA**	**UN**	**TOTAL**
5.1	**BANCO DE MADEIRA COM DIMENSÕES DE 1,60 M X 0,40 M X 0,79 M (COMPRIMENTO, LARGURA, ALTURA) EM TUBO DE AÇO QUADRADO, 5CM, COM ASSENTO EM RIPAS DE MADEIRA, CONFORME PROJETO, COM ENCONSTO, FIXAÇÃO EM CONCRETO NO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSO DE 20 MM, COM PINTURA EM ESMALTE BRILHANTE, INCLUSO FUNDO ANTICORROSIVO**										**UN**	**10,00**
	Conforme quadro de mobiliário - Projeto								10,00			10,00
5.2	**CONJUNTO COM 4 LIXEIRAS DE FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS**										**UN**	**2,00**
	Conforme quadro de mobiliário - Projeto								2,00			2,00
5.3	**PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018**										**UN**	**10,00**
	Conforme projeto								10,00			10,00
5.4	**PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018**										**UN**	**14,00**
	Conforme projeto								14,00			14,00
5.5	**LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI**										**UN**	**5,00**
	Lixeira de metal								5,00			5,00
5.6	**BRINQUEDO EM MADEIRA ROLIÇA PARA PARQUE COM DUAS ESCORREGADEIRA DE MADEIRA CO NFORME PROJETO**										**UN**	**1,00**
	Conforme quadro de mobiliário - Projeto								1,00			1,00
5.7	**EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - PARALELA DUPLA - GALVANIZADO - REV 01**										**UN**	**1,00**
	Conforme quadro de mobiliário - Projeto								1,00			1,00
5.8	**EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ALONGADOR - GALVANIZADO - REV 01**										**UN**	**1,00**
	Conforme quadro de mobiliário - Projeto								1,00			1,00
5.9	**EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - BARRA FIXA EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=2", CONJUNTO C OM 03 UNIDADES, SERGIPARK OU SIMILAR**										**UN**	**1,00**
	Conforme quadro de mobiliário - Projeto								1,00			1,00
5.10	**EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ABDOMINAL DUPLO - GALVANIZADO - REV 01**										**UN**	**1,00**
	Conforme quadro de mobiliário - Projeto								1,00			1,00
5.11	**INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021**										**UN**	**1,00**
	Conforme quadro de mobiliário - Projeto								1,00			1,00
5.12	**INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021**										**UN**	**1,00**
	Conforme quadro de mobiliário - Projeto								1,00			1,00
5.13	**MESA DE CONCRETO POLIDO FCK=21 MPA, COM TABULEIRO EM PASTILHA CERÂMICA, BASE DE TUBO DE CONCRETO Ø=0,30M E BANCOS EM TUBO DE CONCRETO Ø=0,40M**										**UN**	**3,00**
	Conforme quadro de mobiliário - Projeto								3,00			3,00
5.14	**PERGOLADO COM VIGAS 10X20 CM E PILARES 15X15 EM MADEIRA MASSARANDUBA/ARGELIM OU SIMILAR DA REGIÃO E COBERTURA**										**M2**	**34,24**
	Área pergolado (conforme projeto)				34,24							34,24
6.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**											
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**EXT. (M)**	**LARG. (M)**	**ALT. (M)**	**ÁREA (M2)**	**VOL. (M3)**	**MASSA (TO)**	**DMT (KM)**	**QTD (UN)**	**DENSIDADE / TAXA**	**UN**	**TOTAL**
6.1	**PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM**										**UN**	**2,00**
									2,000			2,00

6.2	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (INCLUSO HIDRÔMETRO E CAIXA DE CONCRETO). REF. SINAPI 95635 E SINAPI 95676										UN	1,00
									1,000			1,00
6.3	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	2,00
									2,000			2,00
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
7.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA D=20X30X20 CM										UN	1,00
	QD instalado em poste de concreto								1,000			1,00
7.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										UN	3,00
	Proteção dos circuitos de iluminação instalado no QD em poste de concreto								3,000			3,00
7.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										UN	1,00
	Proteção geral dos circuitos de iluminação instalado no QD em poste de concreto								1,000			1,00
7.4	DISJUNTOR BIPOLAR DR 40 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA										UN	1,00
	Proteção contra choques instalado no QD em poste de concreto								1,000			1,00
7.5	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS CLASSE II, 45KA - 275V										UN	2,00
	Proteção contra sutrto de tensão instalado no QD em poste de concreto								2,000			2,00
7.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										M	6,00
	Conexão de condutores na base dos postes metálicos	6,000										6,00
7.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										M	90,00
	Passagem de condutores dos circuitos subterrâneos	90,000										90,00
7.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										M	170,00
	Alimentação subterrânea	170,000										170,00
7.9	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2.5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										M	70,00
	Alimentação embutida em poste metálico	70,000										70,00
7.10	CABO DE COBRE NU 16 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (7,04M/KG)										UN	6,00
	Aterramento dos postes metálicos	6,000										6,00
7.11	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M COM TAMPA DE CONCRETO ESP. = 7CM										UN	6,00
	Aterramento dos postes e passagem de cabos								6,000			6,00
7.12	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 1 HASTE DE COBRE L = 2,40M										UN	7,00
	Aterramento dos postes e medidor de energia								7,000			7,00
7.13	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										UN	6,00
	Aterramento dos postes metálicos								6,000			6,00
7.14	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 6,3 E 8,8 KW - REV 01										UN	1,00
	Suprimento de energia								1,000			1,00
7.15	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMTERO SUPERIOR DE 76MM, DIÂMTERO DA BASE 175MM, ALTURA TOTAL 9M, COM BASE DE FIXAÇÃO, DA CONIPOST REF. SÉRIE 3009/BJG+CH, CLASSE 100 DA CONIPOST OU SIMILAR										UN	6,00
	Praça								6,000			6,00
7.16	SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA 04 PÉTALAS										UN	6,00
	Postes de aço H=9M								6,000			6,00
7.17	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020										UN	24,00
	Postes de aço H=9M (4 pétalas)								24,000			24,00
7.18	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020										UN	6,00
	Postes de aço H=9M (4 pétalas)								6,000			6,00
7.19	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO										UN	24,00
	Relés								24,000			24,00
7.20	REMOÇÃO DE POSTE METÁLICO DE 10 METROS										UN	4,00
	Praça								4,000			4,00
8.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA Recuperação e Revitalização da Praça da Paz no Bairro Santo Antônio no município de Juazeiro-BA

RESPONSÁVEIS: Filipe de Araújo Calado, CREA 181674078-0

MEMORIAL DE CÁLCULOS

8.1	**LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)**										**M2**	**1.210,00**
	Conforme área da praça				1.210,00							1.210,00

Documento assinado digitalmente
FILIPE DE ARAUJO CALADO
Data: 04/12/2023 11:16:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO VI
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA Recuperação e Revitalização da Praça da Paz no Bairro Santo Antônio no município de Juazeiro-BA

BDI:	22,00%	SINAPI 09/23 - SICRO 04/23 - ORSE 08/23	DATA:	30/11/2023

RESPONSÁVEIS: Filipe de Araújo Calado, CREA 181674078-0

COMPOSIÇÕES

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
ADM.01	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
	CÓDIGO REF.	ADM.01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS			UNID.	R$ 17.990,40
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
						-	-
						Total Material/Serviço	R$ -
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
ADM.01.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00	113,34	6.800,40
ADM.01.2	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	132,00	50,25	6.633,00
ADM.01.3	SINAPI	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00	43,09	2.585,40
ADM.01.4	SINAPI	100533	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00	32,86	1.971,60
						Total Mão de Obra	R$ 17.990,40

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
				742091/SINAPI			
PLC.01	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
	CÓDIGO REF.	PLC.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	jan/20		M2	R$ 449,25
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
PLC.01.1	I-SINAPI	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	19,17	2,11
PLC.01.2	I-SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00	325,00	325,00
PLC.01.3	I-SINAPI	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,00	9,35	37,40
PLC.01.4	I-SINAPI	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,00	7,41	7,41
PLC.01.5	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	419,00	4,19
						Total Material/Serviço	R$ 376,11
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
PLC.01.6	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	21,47	42,94
PLC.01.7	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	30,20	30,20
						Total Mão de Obra	R$ 73,14

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
TAP.01	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
	CÓDIGO REF.	TAP.01	TAPUME DE PROTEÇÃO EM TELA DE POLIETILENO H=1,20 M COM BLOCO DE CONCRETO			M	R$ 28,93
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
TAP.01.1	I-SINAPI	4430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4600	13,62	6,27
TAP.01.2	I-SINAPI	37525	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	M	1,0000	2,84	2,84
TAP.01.3	I-SINAPI	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0200	18,85	0,38
TAP.01.4	SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0300	505,23	15,16
						Total Material/Serviço	R$ 24,64
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
TAP.01.5	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	21,47	4,29
						Total Mão de Obra	R$ 4,29

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
LOC.04	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
	CÓDIGO REF.	LOC.04	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA			M2	R$ 0,71
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
LOC.04.1	I-SINAPI	5074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	0,0005	21,48	0,01
LOC.04.2	I-SINAPI	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,0001	2.104,00	0,18
						Total Material/Serviço	R$ 0,19
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
LOC.04.3	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	21,47	0,21
LOC.04.4	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0050	40,69	0,20
LOC.04.5	SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0050	19,38	0,10
						Total Mão de Obra	R$ 0,52

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
				0021/ORSE			
	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA Recuperação e Revitalização da Praça da Paz no Bairro Santo Antônio no município de Juazeiro-BA

BDI:	22,00%	SINAPI 09/23 - SICRO 04/23 - ORSE 08/23	DATA:	30/11/2023

RESPONSÁVEIS: Filipe de Araújo Calado, CREA 181674078-0

COMPOSIÇÕES

DEM.07	CÓDIGO REF.	DEM.07	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO	jun/22		M2	R$ 12,88
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
						-	-
						Total Material/Serviço	R$ -
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
DEM.07.1	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	21,47	12,88
						Total Mão de Obra	R$ 12,88

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
DEM.08	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
	CÓDIGO REF.	DEM.08	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO PETIT-PAVÊ			M2	R$ 5,82
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
						-	-
						Total Material/Serviço	R$ -
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
DEM.08.1	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	30,60	1,53
DEM.08.2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	21,47	4,29
						-	-
						Total Mão de Obra	R$ 5,82

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
				00021/ORSE			
DEM.02	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
	CÓDIGO REF.	DEM.02	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	jun/22		M	R$ 12,27
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
						-	-
						Total Material/Serviço	R$ -
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	30,60	1,53
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	21,47	10,74
						-	-
						Total Mão de Obra	R$ 12,27

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
				11472/ORSE			
REG.01	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
	CÓDIGO REF.	REG.01	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	mai/23		M2	R$ 6,57
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
REG.01.1	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	0,1800	0,71	0,13
						Total Material/Serviço	R$ 0,13
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
REG.01.2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	21,47	6,44
						Total Mão de Obra	R$ 6,44

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
				12813/ORSE			
LNC.01	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
	CÓDIGO REF.	LNC.01	LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO SOBRE BASE EXISTENTE	jun/22		M3	R$ 48,08
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
						-	-
						Total Material/Serviço	R$ -
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
LNC.01.1	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600	30,20	10,87
LNC.01.2	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600	30,60	11,02
LNC.01.3	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2200	21,47	26,19
						Total Mão de Obra	R$ 48,08

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
				02323/ORSE			
PNT.01	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
	CÓDIGO REF.	PNT.01	PINTURA P/PISO C/APLICAÇÃO DE 2 DEMÃOS DE TINTA, CORES CERÂMICA, CONCRETO, VERDE OU AZUL - APLICAÇÃO C/RÔLO - R1	jun/22		M2	R$ 11,85
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
PNT.01.1	I-SINAPI	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,0720	16,69	1,20
						Total Material/Serviço	R$ 1,20
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
PNT.01.2	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	31,80	6,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA Recuperação e Revitalização da Praça da Paz no Bairro Santo Antônio no município de Juazeiro-BA

BDI:	22,00%	SINAPI 09/23 - SICRO 04/23 - ORSE 08/23	DATA:	30/11/2023

RESPONSÁVEIS: Filipe de Araújo Calado, CREA 181674078-0

COMPOSIÇÕES

PNT.01.3	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	21,47	4,29
						Total Mão de Obra	R$ 10,65

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
				3644/ORSE			
ACB.01	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
	CÓDIGO REF.	ACB.01	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO DE CONCRETO COM DESEMPOLAMENTO MANUAL	jun/22		M2	R$ 21,31
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
						-	-
						Total Material/Serviço	R$ -
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
ACB.01.1	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	31,80	12,72
ACB.01.2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	21,47	8,59
						Total Mão de Obra	R$ 21,31

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
				12789/ORSE			
RMP.01	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
	CÓDIGO REF.	RMP.01	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25 MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS (A= 2,94) M2	jun/22		UN	R$ 207,19
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
RMP.01.1	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	0,2129	104,16	22,17
RMP.01.2	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,1064	517,15	55,04
RMP.01.3	COMPOSIÇÃO	LNC.01	LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO SOBRE BASE EXISTENTE	M3	0,1064	48,08	5,12
RMP.01.4	COMPOSIÇÃO	PNT.01	PINTURA P/PISO C/APLICAÇÃO DE 2 DEMÃOS DE TINTA, CORES CERÂMICA, CONCRETO, VERDE OU AZUL - APLICAÇÃO C/RÔLO - R1	M2	2,9475	11,85	34,93
RMP.01.5	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,3193	84,93	27,12
RMP.01.6	COMPOSIÇÃO	ACB.01	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO DE CONCRETO COM DESEMPOLAMENTO MANUAL	M2	2,9475	21,31	62,81
						Total Material/Serviço	R$ 207,19
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
						-	-
						Total Mão de Obra	R$ -

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
BCO.05	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
	CÓDIGO REF.	BCO.05	BANCO DE MADEIRA COM DIMENSÕES DE 1,60 M X 0,40 M X 0,79 M (COMPRIMENTO, LARGURA, ALTURA) EM TUBO DE AÇO QUADRADO, 5CM, COM ASSENTO EM RIPAS DE MADEIRA, CONFORME PROJETO, COM ENCONSTO, FIXAÇÃO EM CONCRETO NO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSO DE 20 MM, COM PINTURA EM ESMALTE BRILHANTE, INCLUSO FUNDO ANTICORROSIVO			UN	R$ 1.112,11
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
BCO.05.1	I-ORSE	8851	TUBO INDUSTRIAL, EM AÇO, QUADRADO, DIM 50 X 50 MM, E=2,00MM, 4,476 KG/M	M	5,2300	68,21	356,74
BCO.05.2	I-ORSE	8876	RIPÃO MASSARANDUBA SERRADA 5,5CM X 3,5CM	M	16,0000	14,31	228,96
BCO.05.3	I-SINAPI	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	6,0000	11,48	68,88
BCO.05.4	I-SINAPI	428	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	UN	6,0000	33,10	198,60
BCO.05.5	I-SINAPI	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,2500	31,68	7,92
BCO.05.6	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,0640	84,93	5,44
BCO.05.7	I-SINAPI	43682	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	M2	0,9600	16,18	15,53
BCO.05.8	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0640	455,46	29,15
BCO.05.9	SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	1,8300	32,64	59,73
BCO.05.10	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1,0460	10,30	10,77
BCO.05.11	SINAPI	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1,0460	9,92	10,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA Recuperação e Revitalização da Praça da Paz no Bairro Santo Antônio no município de Juazeiro-BA

BDI:	22,00%	SINAPI 09/23 - SICRO 04/23 - ORSE 08/23	DATA:	30/11/2023

RESPONSÁVEIS: Filipe de Araújo Calado, CREA 181674078-0

COMPOSIÇÕES

						Total Material/Serviço	R$ 992,10
Item	**Código SINAPI**		**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço unit.(R$)**	**Total(R$)**
BCO.05.12	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	30,38	30,38
BCO.05.13	SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	29,23	29,23
BCO.05.14	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	21,47	21,47
BCO.05.15	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	38,93	38,93
						Total Mão de Obra	R$ 120,01

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
LIX.02	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
	CÓDIGO REF.	LIX.02	CONJUNTO COM 4 LIXEIRAS DE FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS			UN	R$ 1.263,67
Item	**Código SINAPI**		**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço unit.(R$)**	**Total(R$)**
LIX.02.1	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,03	455,46	12,30
LIX.02.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,03	84,93	2,29
LIX.02.3	I-ORSE	11004	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L COM PEDAL	UN	4,00	117,44	469,76
LIX.02.4	I-SINAPI	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	8,00	11,48	91,84
LIX.02.5	I-ORSE	8851	TUBO INDUSTRIAL, EM AÇO, QUADRADO, DIM 50 X 50 MM, E=2,00MM, 4,476 KG/M	M	6,40	68,21	436,54
LIX.02.6	I-SINAPI	428	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	UN	6,00	33,10	198,60
LIX.02.7	I-SINAPI	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,20	31,68	6,34
						Total Material/Serviço	R$ 1.217,67
Item	**Código SINAPI**		**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço unit.(R$)**	**Total(R$)**
LIX.02.8	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	30,38	30,38
LIX.02.9	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	30,60	9,18
LIX.02.10	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	21,47	6,44
						Total Mão de Obra	R$ 46,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
BCO.06	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
	CÓDIGO REF.	BCO.06	BANCO DE MADEIRA COM DIMENSÕES DE 0,40 M X 0,40 M X 0,53 M (COMPRIMENTO, LARGURA, ALTURA) EM TUBO DE AÇO QUADRADO, 5CM, COM ASSENTO EM RIPAS DE MADEIRA, CONFORME PROJETO, SEM ENCONSTO, FIXAÇÃO EM CONCRETO NO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSO DE 20 MM, COM PINTURA EM ESMALTE BRILHANTE, INCLUSO FUNDO ANTICORROSIVO			UN	R$ 587,74
Item	**Código SINAPI**		**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço unit.(R$)**	**Total(R$)**
BCO.06.1	I-ORSE	8851	TUBO INDUSTRIAL, EM AÇO, QUADRADO, DIM 50 X 50 MM, E=2,00MM, 4,476 KG/M	M	1,8000	68,21	122,78
BCO.06.2	I-ORSE	9410	RIPÃO MASSARANDUBA SERRADA 5CM X 3CM	M	8,0000	9,94	79,52
BCO.06.3	I-SINAPI	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	4,0000	11,48	45,92
BCO.06.4	I-SINAPI	428	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	UN	4,0000	33,10	132,40
BCO.06.5	I-SINAPI	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,1500	31,68	4,75
BCO.06.6	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,0240	84,93	2,04
BCO.06.7	I-SINAPI	43682	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	M2	0,4800	16,18	7,77
BCO.06.8	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0240	455,46	10,93
BCO.06.9	SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	2,5840	32,64	84,34
BCO.06.10	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0,3600	10,30	3,71
BCO.06.11	SINAPI	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0,3600	9,92	3,57
						Total Material/Serviço	R$ 497,73
Item	**Código SINAPI**		**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço unit.(R$)**	**Total(R$)**
BCO.06.12	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	30,38	22,79
BCO.06.13	SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	29,23	21,92
BCO.06.14	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	21,47	16,10
BCO.06.15	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	38,93	29,20
						Total Mão de Obra	R$ 90,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA Recuperação e Revitalização da Praça da Paz no Bairro Santo Antônio no município de Juazeiro-BA

BDI:	22,00%	SINAPI 09/23 - SICRO 04/23 - ORSE 08/23	DATA:	30/11/2023

RESPONSÁVEIS: Filipe de Araújo Calado, CREA 181674078-0

COMPOSIÇÕES

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
				3212/ORSE			
ATR.01	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
	CÓDIGO REF.	ATR.01	COLCHÃO DE AREIA	ago/23		M3	R$ 144,67
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
ATR.01.1	I-SINAPI	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,1200	110,00	123,20
						Total Material/Serviço	R$ 123,20
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
ATR.01.2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	21,47	21,47
						Total Mão de Obra	R$ 21,47

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
				ORSE 00079			
FORM.01	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
	CÓDIGO REF.	FORM.01	FORMA PLANA PARA LAJES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	FEV.21		M2	R$ 46,07
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
FORM.01.1	I-SINAPI	4513	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0190	6,58	6,71
FORM.01.2	I-SINAPI	4415	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,3730	5,15	1,92
FORM.01.3	I-SINAPI	1347	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 12 MM	M2	0,1640	51,92	8,51
FORM.01.4	I-SINAPI	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0150	6,40	0,10
FORM.01.5	I-SINAPI	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,1250	18,85	2,36
FORM.01.6	I-SINAPI	10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1500	10,56	1,58
FORM.01.7	I-SINAPI	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,1500	24,45	3,67
						Total Material/Serviço	R$ 24,84
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
FORM.01.8	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1490	21,90	3,26
FORM.01.9	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5950	30,20	17,97
						Total Mão de Obra	R$ 21,23

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
				3379/ORSE			
FORM.02	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
	CÓDIGO REF.	FORM.02	FORMA CURVA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	jun/22		M2	R$ 111,16
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
FORM.02.1	I-SINAPI	4433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1700	26,63	4,53
FORM.02.2	I-SINAPI	1346	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 10 MM	M2	0,1570	41,90	6,58
FORM.02.3	I-SINAPI	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0150	6,40	0,10
FORM.02.4	I-SINAPI	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4300	4,74	2,04
FORM.02.5	I-SINAPI	5067	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	0,3000	20,44	6,13
FORM.02.6	I-SINAPI	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4700	28,09	13,20
FORM.02.7	I-SINAPI	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,1500	24,45	3,67
						Total Material/Serviço	R$ 36,24
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
FORM.02.8	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4500	21,47	31,13
FORM.02.9	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4500	30,20	43,79
						Total Mão de Obra	R$ 74,92

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
				11677/ORSE			
MES.01	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
	CÓDIGO REF.	MES.01	MESA DE CONCRETO POLIDO FCK=21 MPA, COM TABULEIRO EM PASTILHA CERÂMICA, BASE DE TUBO DE CONCRETO Ø=0,30M E BANCOS EM TUBO DE CONCRETO Ø=0,40M	jun/22		UN	R$ 731,44
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
MES.01.1	COMPOSIÇÃO	ATR.01	COLCHÃO DE AREIA	M3	0,2200	144,67	31,83
MES.01.2	I-SINAPI	34449	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	5,1500	9,43	48,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA Recuperação e Revitalização da Praça da Paz no Bairro Santo Antônio no município de Juazeiro-BA

BDI:	22,00%	SINAPI 09/23 - SICRO 04/23 - ORSE 08/23	DATA:	30/11/2023

RESPONSÁVEIS: Filipe de Araújo Calado, CREA 181674078-0

COMPOSIÇÕES

MES.01.3	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	0,1600	43,30	6,93
MES.01.4	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	2,8900	29,80	86,12
MES.01.5	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2,8900	4,01	11,59
MES.01.6	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2,8900	12,02	34,74
MES.01.7	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,1400	84,93	11,89
MES.01.8	I-SINAPI	37450	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	0,9000	48,28	43,45
MES.01.9	COMPOSIÇÃO	FORM.02	FORMA CURVA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	1,2100	111,16	134,50
MES.01.10	SINAPI	87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	0,2209	178,55	39,44
MES.01.11	COMPOSIÇÃO	ACB.01	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO DE CONCRETO COM DESEMPOLAMENTO MANUAL	M2	0,5000	21,31	10,66
MES.01.12	ORSE	4986	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,2100	0,94	0,20
MES.01.13	COMPOSIÇÃO	FORM.01	FORMA PLANA PARA LAJES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	0,9900	46,07	45,61
MES.01.14	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,1000	506,84	50,68
MES.01.15	I-SINAPI	37451	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	2,6000	67,40	175,24
						Total Material/Serviço	**R$ 731,44**
Item	**Código SINAPI**		**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço unit.(R$)**	**Total(R$)**
						Total Mão de Obra	**R$ -**

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
				103315+102213/SIN			
	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
PERG.01	**CÓDIGO REF.**	**PERG.01**	**PERGOLADO COM VIGAS 10X20 CM E PILARES 15X15 EM MADEIRA MASSARANDUBA/ARGELIM OU SIMILAR DA REGIÃO E COBERTURA EM EUCALIPTO 10 CM DE DIAMETRO, INCLUSO VERNIZ COM FILTRO SOLAR APLICADO EM DUAS DEMÃOS**	**ago/23**		**M2**	**R$ 378,36**
Item	**Código SINAPI**		**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço unit.(R$)**	**Total(R$)**
PERG.01.1	SINAPI	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0208	663,05	13,79
PERG.01.2	I-SINAPI	35275	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *15 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0514	110,03	115,69
PERG.01.3	I-SINAPI	39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,0312	19,16	0,60
PERG.01.4	I-ORSE	4113	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 10 A 13CM	M	3,1995	17,13	54,81
PERG.01.5	I-ORSE	3130	PILAR E VIGAS DE MADEIRA, EM MASSARANDUBA OU ANGELIN, SEÇÃO 10X18CM A 20X20CM	M3	0,0219	6.591,57	144,50
PERG.01.6	I-SINAPI	10478	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	0,2370	38,78	9,19
PERG.01.7	I-SINAPI	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0356	20,00	0,71
						Total Material/Serviço	**R$ 339,28**
Item	**Código SINAPI**		**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço unit.(R$)**	**Total(R$)**
PERG.01.8	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,42	30,20	12,71
PERG.01.9	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,47	31,80	15,00
PERG.01.10	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,42	21,90	9,22
PERG.01.11	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	21,47	2,15
						Total Mão de Obra	**R$ 39,08**

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
HID.02	**CÓDIGO REF.**	**HID.02**	**PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM**			**UN**	**R$ 135,70**
Item	**Código SINAPI**		**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço unit.(R$)**	**Total(R$)**
HID.02.1	I-ORSE	138	ADESIVO PVC EM FRASCO DE 850 GRAMAS	KG	0,01	71,51	0,68
HID.02.2	I-ORSE	2036	SOLUCAO LIMPADORA PVC	L	0,14	68,86	9,30
HID.02.3	I-SINAPI	13	ESTOPA	KG	0,25	15,24	3,81
HID.02.4	I-SINAPI	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	1,00	1,02	1,02
HID.02.5	I-SINAPI	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	7,00	3,99	27,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA Recuperação e Revitalização da Praça da Paz no Bairro Santo Antônio no município de Juazeiro-BA

BDI:	22,00%	SINAPI 09/23 - SICRO 04/23 - ORSE 08/23	DATA:	30/11/2023

RESPONSÁVEIS: Filipe de Araújo Calado, CREA 181674078-0

COMPOSIÇÕES

						Total Material/Serviço	R$ 42,74
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
HID.02.6	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,84	29,85	24,92
HID.02.7	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	30,60	22,95
HID.02.8	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,10	21,47	45,09
						Total Mão de Obra	R$ 92,96

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
HID.01	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
	CÓDIGO REF.	HID.01	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (INCLUSO HIDRÔMETRO E CAIXA DE CONCRETO). REF. SINAPI 95635 E SINAPI 95676			UN	R$ 1.269,15
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
HID.01.1	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	170,87	170,87
HID.01.2	I-SINAPI	11882	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE MOLDADO, *0,24 M X 0,45 M X 0,30* M (L X C X A)	UN	1,00	118,41	118,41
HID.01.3	I-SINAPI	12770	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1", VAZAO MAXIMA DE 10 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	UN	1,00	884,88	884,88
						Total Material/Serviço	R$ 1.174,16
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
HID.01.4	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	30,60	7,65
HID.01.5	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7025	29,85	50,82
HID.01.6	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7025	21,45	36,52
						Total Mão de Obra	R$ 94,99

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
ELE.01	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
	CÓDIGO REF.	ELE.01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA D=20X30X20 CM			UN	R$ 237,38
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
ELE.01.1	I-ORSE	9108	CAIXA P/QUADRO ELETRICO EM CHAPA METALICA D=20 X 30 X 20CM	UN	1,000	156,25	156,25
ELE.01.2	I-ORSE	3006	TRILHO DE FIXAÇÃO EM FERRO ZINCADO - 32/35MM	M	0,250	16,43	4,11
ELE.01.3	I-SINAPI	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,000	0,20	0,40
ELE.01.4	I-SINAPI	4375	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	2,000	0,10	0,20
						Total Material/Serviço	R$ 160,96
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
ELE.01.5	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,600	30,96	49,54
ELE.01.6	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,200	22,40	26,88
						Total Mão de Obra	R$ 76,42

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
				09734/ORSE			
ELE.02	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
	CÓDIGO REF.	ELE.02	DISJUNTOR BIPOLAR DR 40 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA			UN	R$ 168,63
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
ELE.02.1	I-SINAPI	39446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1,000	136,61	136,61
						Total Material/Serviço	R$ 136,61
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
ELE.02.2	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600	30,96	18,58
ELE.02.3	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600	22,40	13,44
						Total Mão de Obra	R$ 32,02

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
				13174/ORSE			
ELE.03	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
	CÓDIGO REF.	ELE.03	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS CLASSE II, 45KA - 275V			UN	R$ 116,36
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
ELE.03.1	I-SINAPI	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,0000	100,35	100,35
						Total Material/Serviço	R$ 100,35
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)

COMPOSIÇÕES

ELE.03.2	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	30,96	9,29
ELE.03.3	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	22,40	6,72
						Total Mão de Obra	R$ 16,01

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
				12370/ORSE			
ELE.04	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
	CÓDIGO REF.	ELE.04	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2.5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			M	R$ 12,24
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
ELE.04.1	I-ORSE	3283	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM2, 450/750V	M	1,0000	6,90	6,90
						Total Material/Serviço	R$ 6,90
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
ELE.04.2	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	30,96	3,10
ELE.04.3	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	22,40	2,24
						Total Mão de Obra	R$ 5,34

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
				09391/ORSE			
ELE.05	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
	CÓDIGO REF.	ELE.05	CABO DE COBRE NU 16 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (7,04M/KG)			UN	R$ 15,97
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
ELE.05.1	I-SINAPI	857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	1,0000	15,49	15,49
						Total Material/Serviço	R$ 15,49
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
ELE.05.2	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	30,96	0,28
ELE.05.3	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	22,40	0,20
						Total Mão de Obra	R$ 0,48

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
				02815/ORSE			
ELE.06	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
	CÓDIGO REF.	ELE.06	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M COM TAMPA DE CONCRETO ESP. = 7CM			UN	R$ 211,33
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
ELE.06.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	0,3060	136,15	41,66
ELE.06.2	SINAPI	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0380	663,05	25,20
ELE.06.3	SINAPI	97089	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-113. AF_09/2021	KG	0,7700	14,28	11,00
ELE.06.4	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	0,6400	140,56	89,96
ELE.06.5	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,1250	84,93	10,62
ELE.06.6	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	0,4800	7,73	3,71
ELE.06.7	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	0,4800	29,35	14,09
ELE.06.8	ORSE	6456	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	0,0063	2.397,66	15,11
						Total Material/Serviço	R$ 211,33
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
						-	-
						Total Mão de Obra	R$ -

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
				03291/ORSE			
ELE.07	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
	CÓDIGO REF.	ELE.07	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 1 HASTE DE COBRE L = 2,40M			UN	R$ 82,48
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
ELE.07.1	I-SINAPI	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	0,8000	83,75	67,00
						Total Material/Serviço	R$ 67,00
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
ELE.07.2	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	30,96	15,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA Recuperação e Revitalização da Praça da Paz no Bairro Santo Antônio no município de Juazeiro-BA

BDI:	22,00%	SINAPI 09/23 - SICRO 04/23 - ORSE 08/23	DATA:	30/11/2023

RESPONSÁVEIS: Filipe de Araújo Calado, CREA 181674078-0

COMPOSIÇÕES

						Total Mão de Obra	R$ 15,48

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
				07927/ORSE			
ELE.08	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
	CÓDIGO REF.	ELE.08	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			UN	R$ 3,16
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
ELE.08.1	I-ORSE	7880	ALICATE DE COMPRESSÃO PARA TERMINAIS DE COMPRESSÃO DE CABOS COM SEÇÃO ATÉ 120 MM2	H	0,043	2,67	0,11
ELE.08.2	I-SINAPI	1575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	1,000	1,81	1,81
						Total Material/Serviço	R$ 1,92
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
ELE.08.3	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04	30,96	1,24
						Total Mão de Obra	R$ 1,24

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
				04527/ORSE			
ELE.09	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
	CÓDIGO REF.	ELE.09	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA			UN	R$ 647,13
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
ELE.09.1	I-ORSE	4198	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO EM NORIL C/LENTE PARA LEITURA	UN	1,000	330,00	330,00
ELE.09.2	I-SINAPI	862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	2,000	9,26	18,52
ELE.09.3	I-SINAPI	940	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	1,000	5,01	5,01
ELE.09.4	I-SINAPI	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	0,800	83,75	67,00
ELE.09.5	I-SINAPI	2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	1,500	4,47	6,71
ELE.09.6	I-SINAPI	39209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	3,000	0,73	2,19
ELE.09.7	I-SINAPI	39175	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	3,000	1,42	4,26
						Total Material/Serviço	R$ 433,69
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
ELE.09.8	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	30,96	123,84
ELE.09.9	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	22,40	89,60
						Total Mão de Obra	R$ 213,44

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
				100599/SINAPI			
ELE.10	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
	CÓDIGO REF.	ELE.10	POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			UN	R$ 1.134,11
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
ELE.10.1	I-SINAPI	41196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	1,000	759,38	759,38
ELE.10.2	I-SINAPI	863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	9,000	32,52	292,68
ELE.10.3	SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,073	285,93	20,87
ELE.10.4	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,146	419,00	61,17
						Total Material/Serviço	R$ 1.134,11
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
ELE.10.5	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	30,96	-
ELE.10.6	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	22,40	-
						Total Mão de Obra	R$ -

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
				09734/ORSE			
ELE.11	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
	CÓDIGO REF.	ELE.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 40 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CORRENTE 5KA			UN	R$ 44,90
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
ELE.11.1	I-ORSE	3601	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORR ENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	UN	1,0000	12,88	12,88
						Total Material/Serviço	R$ 12,88
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA Recuperação e Revitalização da Praça da Paz no Bairro Santo Antônio no município de Juazeiro-BA

BDI:	22,00%	SINAPI 09/23 - SICRO 04/23 - ORSE 08/23	DATA:	30/11/2023

RESPONSÁVEIS: Filipe de Araújo Calado, CREA 181674078-0

COMPOSIÇÕES

ELE.11.2	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	30,96	18,58
ELE.11.3	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	22,40	13,44
						Total Mão de Obra	R$ 32,02

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
				11124/ORSE			
ELE.12	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
	CÓDIGO REF.	ELE.12	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 6,3 E 8,8 KW - REV 01			UN	R$ 1.615,70
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
ELE.12.1	COMPOSIÇÃO	ELE.09	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	UN	1,000	647,13	647,13
ELE.12.2	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,000	21,13	253,56
ELE.12.3	SINAPI	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,000	23,59	117,95
ELE.12.4	SINAPI	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,000	15,27	91,62
ELE.12.5	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,000	13,97	69,85
ELE.12.6	SINAPI	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,000	18,14	18,14
ELE.12.7	SINAPI	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,000	11,54	23,08
ELE.12.8	COMPOSIÇÃO	ELE.06	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M COM TAMPA DE CONCRETO ESP. = 7CM	UN	1,000	211,33	211,33
ELE.12.9	COMPOSIÇÃO	ELE.08	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,000	3,16	9,48
ELE.12.10	COMPOSIÇÃO	ELE.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 40 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CORRENTE 5KA	UN	1,000	44,90	44,90
ELE.12.11	I-SINAPI	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	1,000	4,77	4,77
ELE.12.12	I-ORSE	3866	CABO COBRE RÍGIDO, UNIPOLAR, 6MM2 - 0,6/1KV / 70º	M	20,000	5,27	105,40
ELE.12.13	I-SINAPI	862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	1,996	9,26	18,49
						Total Material/Serviço	R$ 1.615,70
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
						-	-
						Total Mão de Obra	R$ -

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
				07646/ORSE			
ELE.13	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
	CÓDIGO REF.	ELE.13	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMTERO SUPERIOR DE 76MM, DIÂMTERO DA BASE 175MM, ALTURA TOTAL 9M, COM BASE DE FIXAÇÃO, DA CONIPOST REF. SÉRIE 3009/BJG+CH, CLASSE 100 DA CONIPOST OU SIMILAR			UN	R$ 5.108,41
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
ELE.13.1	I-ORSE	6828	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNO RETO, DIÂMTERO SUPERIOR DE 76MM, DIÂM TERO DA BASE 175MM, ALTURA TOTAL 9M, CONIPOST REF. SÉRIE 3009/CLASSE 100 DA C ONIPOST OU SIMILAR	UN	1,000	4.368,00	4.368,00
ELE.13.2	I-SINAPI	39746	CHUMBADOR DE ACO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	4,000	94,44	377,76
ELE.13.3	SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,180	285,93	51,47
ELE.13.4	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,230	84,93	19,53
ELE.13.5	SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,230	505,23	116,20
ELE.13.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,230	310,02	71,30
						Total Material/Serviço	R$ 5.004,27
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
ELE.13.7	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	30,60	61,20
ELE.13.8	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	21,47	42,94
						Total Mão de Obra	R$ 104,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA Recuperação e Revitalização da Praça da Paz no Bairro Santo Antônio no município de Juazeiro-BA

BDI:	22,00%	SINAPI 09/23 - SICRO 04/23 - ORSE 08/23	DATA:	30/11/2023

RESPONSÁVEIS: Filipe de Araújo Calado, CREA 181674078-0

COMPOSIÇÕES

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
				13559/ORSE			
ELE.14	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
	CÓDIGO REF.	ELE.14	SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA 04 PÉTALAS			UN	R$ 158,82
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
ELE.14.1	I-ORSE	13559	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 04 LUMINÁRIA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM EXTERNO, CODIGO SUP04, DA AMES ILUMINAÇÃO OU SIMILAR	UN	1,0000	148,15	148,15
						Total Material/Serviço	R$ 148,15
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
ELE.14.2	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	30,96	6,19
ELE.14.3	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	22,40	4,48
						Total Mão de Obra	R$ 10,67

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
				7768/ORSE			
ELE.15	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
	CÓDIGO REF.	ELE.15	REMOÇÃO DE POSTE METÁLICO DE 10 METROS			UN	R$ 47,17
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
						-	-
						Total Material/Serviço	R$ -
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
ELE.15.1	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,800	30,96	24,77
ELE.15.2	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	22,40	22,40
						Total Mão de Obra	R$ 47,17

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
				6191/ORSE			
LIM.01	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
	CÓDIGO REF.	LIM.01	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)			M2	R$ 0,71
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
LIM.01.1	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	0,0626	1,71	0,11
						Total Material/Serviço	R$ 0,11
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
LIM.01.2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0278	21,47	0,60
						Total Mão de Obra	R$ 0,60

Documento assinado digitalmente
gov.br
FILIPE DE ARAUJO CALADO
Data: 04/12/2023 11:16:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO VII
COMPOSIÇÃO BDI

DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI/LDI

Empreendimento:

OBRA Recuperação e Revitalização da Praça da Paz no Bairro Santo Antônio no município de Juazeiro-BA

Agente Executor:

Prefeitura Municipal de Juazeiro

Programa:

Modalidade:

Não Desonerado

Tipo de Obra:

Construção de Rodovias, Pontes, Praças e Ferrovias

Itens		Limites[1]		Adotado
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AF)	3,80%	4,01%	4,67%	4,01%
Seguro e Garantian (SG)	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%
Risco (R)	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
Despesas Financeiras (DF)	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%
Lucro (L)	6,64%	7,30%	8,69%	7,30%
Impostos				
ISS[2] (IF1)	2,00%	3,00%	5,00%	3,00%
Cofins (IF2)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS (IF3)	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
INSS (Não desonerado) (IF4)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	0,00%
Bdi Adotado[3]	19,45%	22,00%	28,10%	**22,00%**

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA

TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Construção de Rodovias, Pontes, Praças e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1 + AF + SG + R)x(1 + DF))x(1+L)}{(1 - \Sigma IF)} - 1$$

[1] O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.

[2] Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipa-mentos e subempreitadas, a respeito disso a Lei Complementar 012/2014 Art. 77. § 4º "Nas prestação de serviços de pavimentação, reparação, conservação e reforma de estradas e pontes a que se referem os itens 7.02 e 7.05 da lista de anexos dessa lei, o imposto será calculado sobre o preço deduzido os materiais até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do valor dos serviços. (AC)". Com isso, 5% (ISS) incidindo sobre 50%, corresponde à mão-de-obra do serviço, resulta em 2,5% do valor total.

[3] Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipa-mentos e subempreitadas, a respeito disso a Lei Complementar 012/2014 Art. 77. § 3º "Nas prestações de serviços a que se referem os itens 7.02, 7.05 e 7.17 da lista de serviços do Anexo II desta Lei, com exceção dos serviços de pavimentação, reparação, conservação e reforma de estradas e pontes, o imposto será calculado sobre o preço deduzido os materiais até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor dos serviços. (NR)". Com isso, 5% (ISS) incidindo sobre 40%, corresponde à mão-de-obra do serviço, resulta em 3,00% do valor total.

[4] O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.

Local/Data

RT: Filipe de Araújo Calado
CREA: 181674078-0
CPF: 096.619.714-39

Documento assinado digitalmente
FILIPE DE ARAUJO CALADO
Data: 04/12/2023 11:16:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO VIII
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA Recuperação e Revitalização da Praça da Paz no Bairro Santo Antônio no município de Juazeiro-BA **30/11/2023**

RESPONSÁVEIS: Filipe de Araújo Calado, CREA 181674078-0

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	UNIDADE	VALOR +BDI=22,00% (R$)	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			ACUMULADO
			Mês 1	Mês 2	Mês 3	
			VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	36.689,29	19.261,88	8.713,71	8.713,71	R$ 36.689,29
			52,50%	23,75%	23,75%	
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	20.272,43	20.272,43	0,00	0,00	R$ 20.272,43
			100,00%	0,00%	0,00%	
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	4.168,24	4.168,24	0,00	0,00	R$ 4.168,24
			100,00%	0,00%	0,00%	
4.0	PAVIMENTAÇÃO	108.218,73	21.643,75	64.931,24	21.643,75	R$ 108.218,73
			20,00%	60,00%	20,00%	
5.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	80.651,14	0,00	24.195,34	56.455,80	R$ 80.651,14
			0,00%	30,00%	70,00%	
6.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2.011,86	2.011,86	0,00	0,00	R$ 2.011,86
			100,00%	0,00%	0,00%	
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	64.835,34	12.967,07	12.967,07	38.901,20	R$ 64.835,34
			20,00%	20,00%	60,00%	
8.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.052,70	0,00	0,00	1.052,70	R$ 1.052,70
			0,00%	0,00%	100,00%	
TOTAL		317.899,73	80.325,22	110.807,35	126.767,15	R$ 317.899,73
FINANCEIRO ACUMULADO			R$ 80.325,22	R$ 191.132,58	R$ 317.899,73	-
FÍSICO ACUMULADO			25,27%	60,12%	100,00%	-

Documento assinado digitalmente
gov.br
FILIPE DE ARAUJO CALADO
Data: 04/12/2023 11:20:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO IX

ART / RRT

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230595121

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

FILIPE DE ARAÚJO CALADO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1816740780**

Registro: **3000061414BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Juazeiro**

CPF/CNPJ: **13.915.632/0001-27**

RUA BARÃO DO RIO BRANCO

Nº: **S/N**

Complemento: **Sede**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JUAZEIRO**

UF: **BA**

CEP: **48903400**

ART Vinculada: **BA20230400221**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R$ 0,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BARÃO DO RIO BRANCO

Nº: **S/N**

Complemento: **Sede**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JUAZEIRO**

UF: **BA**

CEP: **48903400**

Data de Início: **20/11/2023**

Previsão de término: **30/11/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Município de Juazeiro**

CPF/CNPJ: **13.915.632/0001-27**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1.210,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #TOS_2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	34,24	m2
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #TOS_10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	51,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO	597,77	m2
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #TOS_10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA	1.210,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO	465,03	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART referente ao orçamento da reforma e construção da Praça da Paz, no Bairro Santo Antônio, Juazeiro-BA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

Documento assinado digitalmente
gov.br
FILIPE DE ARAUJO CALADO
Data: 24/11/2023 09:40:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local data

Município de Juazeiro - CNPJ: 13.915.632/0001-27

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 96,62** Registrada em: **22/11/2023** Valor pago: **R$ 96,62** Nosso Número: **56405781**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: Cd8W4
Impresso em: 24/11/2023 às 09:36:42 por: , ip: 186.194.126.63

ANEXO X
CURVA ABC

CURVA ABC - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA PAZ

RESPONSÁVEIS: Filipe de Araújo Calado, CREA 181674078-0

				DATA		24/10/23
ITENS	**Nome do Item**	**Unidade**	**Valor Total**	**Porcentagem Individual**	**Porcentagem Acumulada**	**GRUPO**
7.15	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMTERO SUPERIOR DE 76MM, DIÂMTERO DA BASE 175MM, ALTURA TOTAL 9M, COM BASE DE FIXAÇÃO, DA CONIPOST REF. SÉRIE 3009/BJG+CH, CLASSE 100 DA CONIPOST OU SIMILAR	UN	R$ 37.393,56	11,372%	11,372%	A
4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	R$ 33.647,85	10,233%	21,605%	A
4.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	R$ 26.920,15	8,187%	29,792%	A
4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	R$ 23.277,88	7,079%	36,872%	A
1.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	UNID.	R$ 21.948,29	6,675%	43,547%	A
4.6	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	R$ 21.180,77	6,442%	49,988%	A
5.14	PERGOLADO COM VIGAS 10X20 CM E PILARES 15X15 EM MADEIRA MASSARANDUBA/ARGELIM OU SIMILAR DA REGIÃO E COBERTURA EM EUCALIPTO 10 CM DE DIAMETRO, INCLUSO VERNIZ COM FILTRO SOLAR APLICADO EM DUAS DEMÃOS	M2	R$ 15.805,18	4,807%	54,795%	A
7.17	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R$ 14.991,36	4,559%	59,354%	A
5.1	BANCO DE MADEIRA COM DIMENSÕES DE 1,60 M X 0,40 M X 0,79 M (COMPRIMENTO, LARGURA, ALTURA) EM TUBO DE AÇO QUADRADO, 5CM, COM ASSENTO EM RIPAS DE MADEIRA, CONFORME PROJETO, COM ENCONSTO, FIXAÇÃO EM CONCRETO NO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSO DE 20 MM, COM PINTURA EM ESMALTE BRILHANTE, INCLUSO FUNDO ANTICORROSIVO	UN	R$ 13.567,70	4,126%	63,481%	A
1.4	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	M2	R$ 11.966,90	3,639%	67,120%	A
5.6	BRINQUEDO EM MADEIRA ROLIÇA PARA PARQUE COM DUAS ESCORREGADEIRA DE MADEIRA CO NFORME PROJETO	UN	R$ 9.792,11	2,978%	70,098%	A
2.2	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO	M2	R$ 8.446,80	2,569%	72,667%	A
5.5	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	R$ 7.539,05	2,293%	74,960%	A
5.12	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	R$ 7.519,69	2,287%	77,247%	A
2.3	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	R$ 6.961,50	2,117%	79,364%	A
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	R$ 6.577,08	2,000%	81,364%	B
1.3	TAPUME DE PROTEÇÃO EM TELA DE POLIETILENO H=1,20 M COM BLOCO DE CONCRETO	M	R$ 5.152,34	1,567%	82,931%	B
5.11	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	R$ 4.992,55	1,518%	84,449%	B
5.10	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ABDOMINAL DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	R$ 4.184,72	1,273%	85,722%	B
5.8	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ALONGADOR - GALVANIZADO - REV 01	UN	R$ 3.239,22	0,985%	86,707%	B
5.2	CONJUNTO COM 4 LIXEIRAS DE FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	UN	R$ 3.083,36	0,938%	87,645%	B
3.1	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	R$ 2.722,79	0,828%	88,473%	B
5.13	MESA DE CONCRETO POLIDO FCK=21 MPA, COM TABULEIRO EM PASTILHA CERÂMICA, BASE DE TUBO DE CONCRETO Ø=0,30M E BANCOS EM TUBO DE CONCRETO Ø=0,40M	UN	R$ 2.677,08	0,814%	89,287%	B
5.9	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - BARRA FIXA EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=2", CONJUNTO C OM 03 UNIDADES, SERGIPARK OU SIMILAR	UN	R$ 2.528,90	0,769%	90,056%	B
7.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R$ 2.468,70	0,751%	90,807%	B
5.7	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - PARALELA DUPLA - GALVANIZADO - REV 01	UN	R$ 2.399,86	0,730%	91,537%	B
5.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	R$ 2.209,70	0,672%	92,209%	B
7.14	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 6,3 E 8,8 KW - REV 01	UN	R$ 1.971,15	0,599%	92,808%	B
2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R$ 1.970,40	0,599%	93,407%	B
1.5	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, COM 03 LIMPEZAS SEMANAIS	MÊS	R$ 1.958,88	0,596%	94,003%	B
6.2	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE AGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDAVEL DN 25 (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (INCLUSO HIDRÔMETRO E CAIXA DE CONCRETO). REF. SINAPI 95635 E SINAPI 95676	UN	R$ 1.548,36	0,471%	94,474%	B
7.11	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M COM TAMPA DE CONCRETO ESP. = 7CM	UN	R$ 1.546,92	0,470%	94,945%	B
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	R$ 1.445,45	0,440%	95,384%	C
7.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R$ 1.358,30	0,413%	95,797%	C
4.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-	M	R$ 1.185,84	0,361%	96,158%	C
2.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	R$ 1.174,73	0,357%	96,515%	C
7.16	SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA 04 PÉTALAS	UN	R$ 1.162,56	0,354%	96,869%	C
5.4	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	R$ 1.112,02	0,338%	97,207%	C
8.1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	R$ 1.052,70	0,320%	97,527%	C
7.9	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2.5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R$ 1.045,10	0,318%	97,845%	C
4.7	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25	UN	R$ 1.011,08	0,307%	98,152%	C
4.5	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	R$ 995,16	0,303%	98,455%	C
2.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM	M3	R$ 729,01	0,222%	98,677%	C

7.12	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 1 HASTE DE COBRE L = 2,40M	UN	R$	704,41	0,214%	98,891%	C
7.19	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	R$	625,44	0,190%	99,081%	C
2.4	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO PETIT-PAVÊ	M2	R$	519,01	0,158%	99,239%	C
2.7	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	R$	470,98	0,143%	99,382%	C
6.1	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UN	R$	331,10	0,101%	99,483%	C
7.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA D=20X30X20 CM	UN	R$	289,60	0,088%	99,571%	C
7.5	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS CLASSE II, 45KA - 275V	UN	R$	283,92	0,086%	99,657%	C
7.18	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E	UN	R$	280,26	0,085%	99,743%	C
7.20	REMOÇÃO DE POSTE METÁLICO DE 10 METROS	UN	R$	230,20	0,070%	99,813%	C
7.4	DISJUNTOR BIPOLAR DR 40 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA	UN	R$	205,73	0,063%	99,875%	C
6.3	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R$	132,40	0,040%	99,915%	C
7.10	CABO DE COBRE NU 16 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (7,04M/KG)	UN	R$	116,88	0,036%	99,951%	C
7.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R$	69,66	0,021%	99,972%	C
7.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R$	42,03	0,013%	99,985%	C
7.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R$	26,40	0,008%	99,993%	C
7.13	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R$	23,16	0,007%	100,000%	C

gov.br
Documento assinado digitalmente
FILIPE DE ARAUJO CALADO
Data: 04/12/2023 11:16:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

(NOME DA EMPRESA_____, CNPJ/MF N.º_____, (ENDEREÇO COMPLETO_____, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pelas Leis Complementares n.º 128/2008 e nº147/2014, n° 155/2018 e pelo Decreto 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) _____, __ de _____ de 2023.

_____
Empresa e assinatura do responsável legal

OBSERVAÇÕES:

- **Apresentar a presente declaração fora dos envelopes.**
- **Podendo anexar à presente o Extrato de Pesquisa Fiscal, emitido pelo órgão do Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal, se for o caso.**

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DE PREÇOS	**021/2023**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos que termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Declaramos ainda, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

Juazeiro – BA, (data) de (mês) de (ano).

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO XIII

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

_____

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

ANEXO XIV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____/2023

Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à **CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA PAZ, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO – BA,** COM EXECUÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO **QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA E A EMPRESA_____, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 01 – Centro, CEP: 48.903-400 - Juazeiro/BA, através do **SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR**, inscrito no CNPJ sob o nº **xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, neste ato representada pelo seu **SECRETÁRIO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, Sr. ACAUÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO**, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº **xxxxxxx,** portadora da Cédula de Identidade nº **xxxxxxxxx**, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, n.º _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** considerando o disposto na lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008, 147/2014, 155/2018, e pelo Decreto 8.538/2015, e tendo em vista a homologação em __/___/2023 do resultado da **Tomada de Preços n.º 021/2023, Processo Administrativo nº 385/2023,** têm justo e acordado entre si o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1 – Este contrato foi precedido de licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 021/2023**, observados os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, bem como da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, nº 147/2014, n° 155/2018, e pelo Decreto 8.538/2015.

1.2 - A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na forma Seguro Garantia ou Fiança Bancária conforme a Apólice nº_____ emitida em_____, a critério da contratada, com prêmio no valor de R$ _____(_____), em anexo que passa a fazer parte deste Contrato como se aqui transcrito fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia relativos à **CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA PAZ, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO – BA,** de acordo com os anexos do Termo de Referência (Memorial Descritivo, Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias), por regime de execução empreitada por preço unitário.

2.2 – Os serviços objetos deste certame deverão ser executados pela licitante vencedora, em total obediência aos anexos do Edital da Licitação e à proposta de preços da empresa contratada, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 – O prazo de execução, conforme cronograma apresentado na planilha orçamentária, **será de 90 (noventa) dias corridos,** ou seja, 3 (três) meses. A partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2 – O prazo de início da execução dos serviços será em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Pela execução dos serviços previstos na Cláusula Segunda deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ _____ (_____).

4.2 – O pagamento somente será efetuado através de transferência bancária para a conta corrente da empresa contratada.

4.3 – O pagamento pela execução dos serviços objeto deste termo, será efetuado através de transferência bancária para a conta corrente da empresa contratada, em até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada do boletim de medições aprovados pela fiscalização do contrato.

4.4 – Após a aprovação da Medição, a **SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO,** solicitará pagamento, apresentando toda a documentação necessária à sua liquidação.

4.5 – A contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento das tarefas determinadas na planilha orçamentária, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

4.6 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante devedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

4.7 – A CONTRATADA deverá apresentar à Gerência Financeira da **SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;

II – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais.

III – Certidão de Regularidade com o FGTS.

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

V **-** Certidão de Regularidade de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal;

VI - Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

4.8 – A Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA deverá consignar, em seu corpo, o Percentual correspondente a Pessoal e Material em relação ao valor contratado.

4.9 - Os serviços serão medidos mensalmente de acordo com o preço unitário dos serviços, conforme executados e de acordo com os cronogramas físicos a serem determinados pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

4.10 - As medições serão comprovadas mediante execução *in loco*, através da aferição das quantidades aplicadas e atestadas pela fiscalização.

4.11 - As medições serão elaboradas relativas aos serviços executados no período do dia 1 do mês anterior até o dia 30, pelo gestor do contrato, com a participação da CONTRATADA, e será formalizada e datada até o décimo dia útil de cada mês, e pagas em até 25 (vinte e cinco) dias após.

4.11.1: Os serviços executados fora das especificações não serão objetos de medição e terão que ser refeitos sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 – Os preços são irreajustáveis, ressalvado o caso de não conclusão da obra no prazo estabelecido

em cronograma por culpa da Administração ou por advento de uma das hipóteses do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, situação em que os preços serão reajustados considerando a variação do INCC (Lei n.º 8.66/93: art. 40, XI).

5.2 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS

6.1 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

6.2 – O contratado ficará sujeito à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

6.3 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PMJ-BA ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – A CONTRATADA será responsável pelos prejuízos que possam ser acarretados à CONTRATANTE pelo não cumprimento de qualquer das disposições contratuais ora convencionadas.

7.2 – Arcará a CONTRATADA com toda e qualquer despesa relativa à execução dos serviços ora pactuados, inclusive em relação à: mão de obra, encargos sociais e fiscais e demais despesas indiretas.

7.3 – A CONTRATADA, será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer o CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços, objeto deste contrato.

7.4 – Permitirá que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços contratados.

7.5 – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e

subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

7.6 – Os acidentes que venham a ocorrer com a CONTRATADA e/ou outra pessoas quando da execução deste Contrato, serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.7 – Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição do empregado, cuja permanência julgar inconveniente.

7.8 – Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

7.9 – Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização do CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente de sua re-execução direta ou por empresa devidamente qualificada, de capacidade e idoneidade reconhecidas, além das responsabilidades contratuais e legais.

7.10 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.11 – Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE.

7.12 - Executar os serviços de acordo com as especificações, condições e prazos propostos neste contrato;

7.13 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

7.14 - Exibir sempre que solicitada pela Administração, documentação comprobatória de que está em dia com o recolhimento dos encargos de qualquer natureza incidentes sobre o contrato em execução;

7.15 - Ser responsável quanto ao correto atendimento dos serviços contratados;

7.16 - Facilitar a fiscalização a ser desenvolvida pela CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas;

7.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas gerais de segurança;

7.18 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais e tecnologias adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.19 - A contratada será responsável por apresentar a prefeitura cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica relativa ao objeto da licitação.

7.20 - Disponibilizar equipamentos, materiais, ferramentas e utensílios necessários para execução dos serviços contratados, não cabendo à contratante, qualquer ônus por perdas decorrentes de roubos furtos, danos materiais.

7.21 – Executar os serviços contratados em conformidade com as especificações pontuais da fiscalização.

7.22 – Executar as obras serviços pelo registro global estipulado cumprindo rigorosamente os projetos executivos e especificações técnicas, fornecidas pela contratante e observadas às normas pertinentes em vigor.

7.23 – Manter preposto no local das obras, em tempo integral, para representá-la na execução do contrato;

7.24 – Manter um diário de obra atualizado diariamente onde constem todas as anotações pertinentes as obras e serviços;

7.25 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou de materiais empregados indevidamente;

7.26 – Obedecer a todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais ou municipais relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis;

7.27 – A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.28 - Os serviços não poderão ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte;

7.29 - Conduzir os serviços em estrita observância das normas das legislações federal, estadual e municipal, cumprindo as determinações dos poderes públicos, mantendo o local dos serviços nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.30 - Disponibilizar equipe técnica para execução dos serviços, sendo necessária a permanência de um Técnico de Segurança do Trabalho e um Engenheiro Civil supervisionando os serviços de reforma;

7.31 - A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de EPIs, materiais, equipamentos, transporte, alimentação, além de questões administrativas, acidentais, não sendo atribuída à CONTRATANTE qualquer culpabilidade neste âmbito.

7.32 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.33 - Manter atualizada a garantia contratual até o fim da vigência do contrato objeto desta licitação, com a consequente emissão do Termo de Encerramento Físico;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta deste instrumento.

8.2 – Designar, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados.

8.3 – Aquelas contidas no Edital de Licitação, aqui não transcritas.

8.4 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

8.5 – Comunicar à contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no local ou nos horários.

8.6 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relativas à execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.7 – Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias inclusive as penalidades contratuais e legalmente previstas, comunicando a contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

8.8 – Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

8.9 - Designar para fiscalização do contrato, servidor da **SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR.**

8.10 – Notificar a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – Além da cobrança de multa prevista no subitem 6.1, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 1% sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na entrega, sem justa causa, dos serviços;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados por servidor ou comissão de servidores, designados pela **SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR**, doravante denominada "Fiscalização", que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

10.2 – À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

II – Acompanhar os serviços e atestar seu recebimento definitivo;

III – Encaminhar à Gerência Financeira da **SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR**, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes ao pagamento.

10.3 – A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

10.4 – Doravante fica designado o servidor, **AIRTON GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR**, CPF: 037.145.995-97, engenheiro civil, e equipe multidisciplinar de apoio, da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano ou demais secretarias da Prefeitura Municipal de Juazeiro – BA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – Em conformidade com os artigos 73, inciso I, a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela Fiscalização da Prefeitura.

a) O recebimento provisório dos serviços será promovido pelo MUNICÍPIO, através de sua ASSESSORIA TÉCNICA, constituída pelo engenheiro da **SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR**, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da contratada, informando a conclusão dos serviços.

b) O recebimento definitivo dos serviços será feito após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do parecer conclusivo da ASSESSORIA TÉCNICA. Durante esse período a Contratada terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento, deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando está sujeita, ainda, às sanções de que trata a Cláusula Nona do presente contrato.

c) O termo de recebimento definitivo dos serviços será registrado na **SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR,** e não isenta a contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes desta contratação, serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Secretária: 08 – SEC. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade Orçamentária: 08.08.000
Projeto/Atividade:1057
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51
Fonte de Recurso: 1500 / 1704 / 1708

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO, DA DENÚNCIA E DAS SANÇÕES.

13.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação

Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

13.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

13.3 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios a vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SEGURANÇA DO TRABALHO

14.1 – A CONTRATADA se responsabilizará pela adoção de todas as medidas de proteção relativas a segurança e a saúde dos funcionários envolvidos na execução dos serviços de conformidade com as disposições da Constituição Federal, da Consolidação das Leis Trabalhistas em seus Artigos 154 a 201, na Lei 6.514 de 27 de dezembro de 1977, na portaria nº 3.214 de 08 de julho de 1978 da Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitários, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil.

14.2 - O responsável técnico pela empresa é _____, CREA nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente executados.

15.2 – As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

15.3 – Para os efeitos de direito valem para este contrato a lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de direito.

15.4 – Na execução do objeto ora ajustado, a CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente

por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que possa ser.
E, assim, por estarem de acordo CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam este instrumento, na presença das testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma.

Juazeiro – BA, _____ de _____ de 2023.

_____
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. _____, CPF/MF nº _____
2. _____, CPF/MF nº _____

ANEXO XV
PEÇAS GRÁFICAS

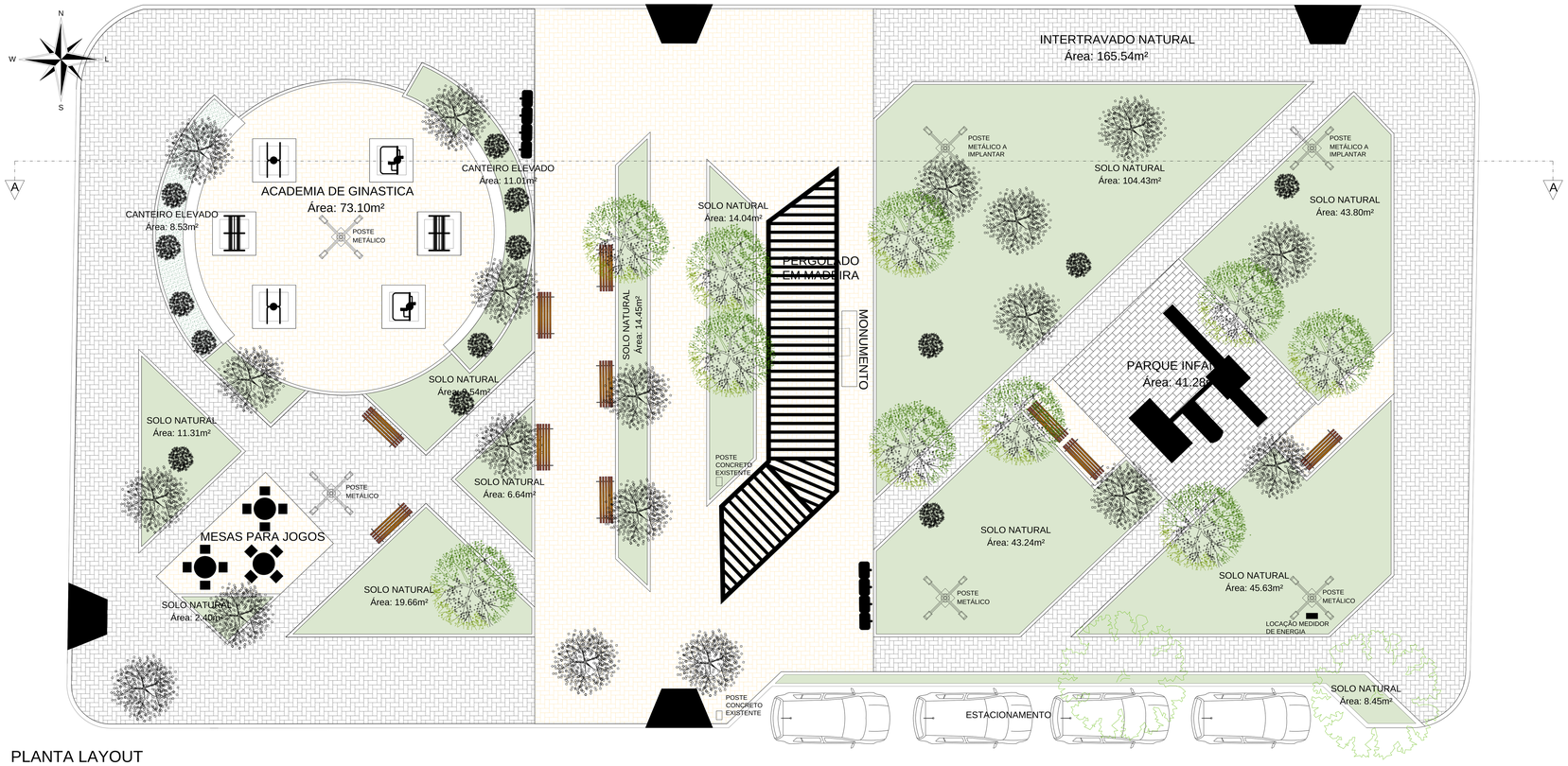

PLANTA LAYOUT
ESCALA: 1/100

RUA GETULIO VARGAS

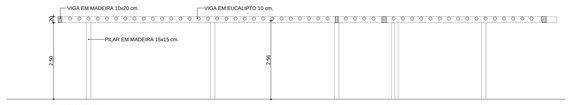

CORTE AA
Esc.: 1/50

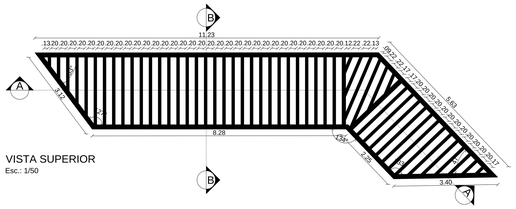

VISTA SUPERIOR
Esc.: 1/50

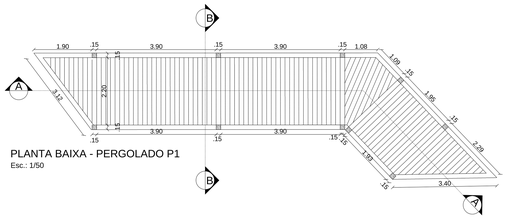

PLANTA BAIXA - PERGOLADO P1
Esc.: 1/50

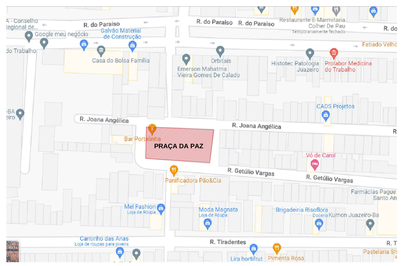

PLANTA DE SITUAÇÃO
SEM ESCALA:

QUADRO DE ÁREAS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (m²)
	SOLO NATURAL (DESTINADA A PLANTAÇÃO DE ÁRVORES E PLANTAS ORNAMENTAIS)	338,13
	PISO EMBORRACHADO PARA ÁREA EXTERNA (DESTINADA AO PARQUE INFANTIL)	41,28
	BLOCOS DE CONCRETO INTERVALO 10X20X60cm NA COR PALHA APLICADO NO PADRÃO ESPINHA DE PEIXE E ALINHADO PELO MEIO FIO ASSENTADOS SOBRE A CAMADA DE PÓ PEDRA OU COLCHÃO DE AREIA	339,50
	BLOCOS DE CONCRETO INTERVALO 10X20X60cm NA COR CINZA APLICADO NO PADRÃO ESPINHA DE PEIXE E ALINHADO PELO MEIO FIO ASSENTADOS SOBRE A CAMADA DE PÓ PEDRA OU COLCHÃO DE AREIA	258,27
	MEIO FIO	PERIMETRO INTERNO (321.31m) PERIMETRO EXTERNO (143.72m)	465.03m

QUADRO DE MOBILIÁRIO URBANO		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
	Rampa de concreto (A= 5,28m²)	04
	Banco com encosto, nas dimensões de 1.60x0.35m com estrutura de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura. (A implantar)	10
	Lixeira de polietileno de alta densidade para coleta seletiva, com suporte em tubo metálico chumbado no passeio.	02
	Árvores a implantar	
	Árvores a retirar	
	Árvores existentes (a manter)	
	Arbustos a implantar	
	Brinquedo - PARQUE INFANTIL MULTIFUNCIONAL DE EUCALIPTO	01
	Paralela dupla	01
	Along flex	01
	Barra fixa	01
	Abdominal duplo	01
	Exercitador de Pernas	01
	Esquiador	01
	Poste (Existente)	

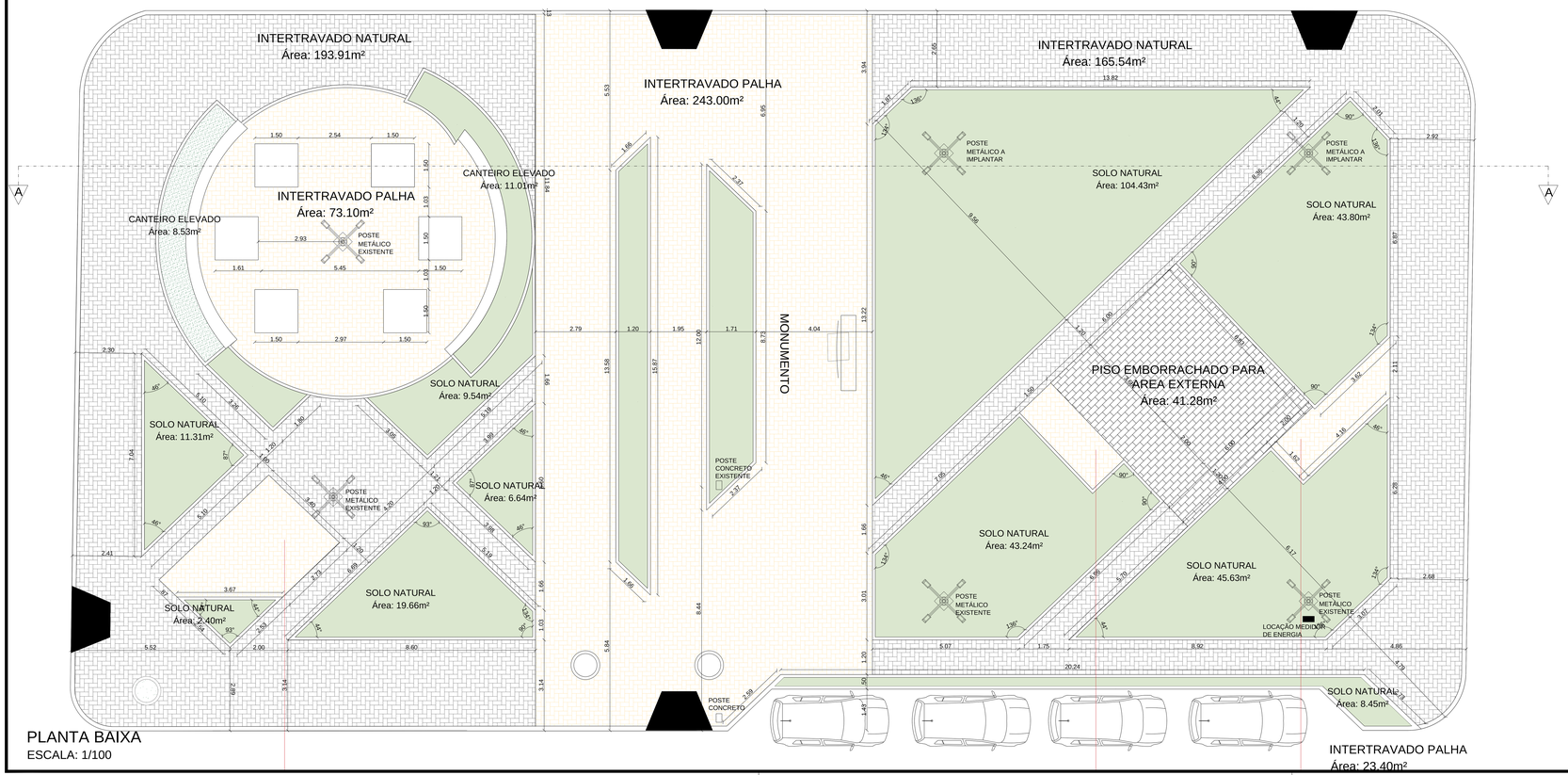

PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/100

SEDUR

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
PREFEITA: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
SECRETÁRIO: ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE

DISCRIMINAÇÃO
PRAÇA DA PAZ. RUA GETÚLIO VARGAS. BAIRRO SANTO ANTONIO. JUAZEIRO-BA

ÁREA TOTAL : 1.173,39m²

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA - LAYOUT - CORTE - 3D

ESCALA
INDICADA

LOCAL :
BAIRRO SANTO ANTONIO
JUAZEIRO/BA

DATA - HORA
20/dez/23 - 10:35

ARQUITETO RESPONSÁVEL
PEDRO CASTRO - Arquiteto

ARQUIVO: Praça da Paz Santo Antonio R_5 (1).dwg

EQUIPE
IASMIM DUARTE - arquiteta
THAYSE BARROS - arquiteta
VANESSA MORAIS - arquiteta
LUAN RUBENS - arquiteto
JOÃO CAFFÉ - arquiteto

PRANCHA
01/01